

SUPERLIGA 2022/2023

REGULAMENTO TÉCNICO OFICIAL

1. DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - A Superliga é uma marca registrada de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, que denomina o Campeonato Brasileiro de Clubes, sendo este o 45º Campeonato de Clubes e a 29ª Superliga. Organizada e dirigida por esta entidade é a competição máxima do calendário nacional, tendo por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol brasileiro, sempre de acordo com as Normas Estatutárias da CBV, seu Código de Ética e demais normas da legislação em vigor.

§1º - A superliga será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da Justiça Desportiva e do **Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA, com sede no Rio de Janeiro.**

§3º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

2. DIREITOS COMERCIAIS

ARTIGO 4º - Todas as equipes confirmadas na temporada 22/23 da Superliga 1XBET reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, *televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados, fantasy game e-Sports* e demais propriedades

PARÁGRAFO ÚNICO: Mais detalhes sobre essas obrigações e direitos estão descritos no regulamento de Marketing.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

3.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 5º- A Superliga 1XBET anualmente disputada com até 12 (doze) equipes masculinas e com até 12 equipes feminina. Destas 24 (vinte e quatro) equipes, terão direito a habilitação as equipes que cumprirem as exigências abaixo:

§1º - Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes das Superliga 1XBET Masculina e Feminina da temporada 2022/2023

§2º - Ter sido classificada em 1º e 2º lugar na Superliga “B” - Masculina e Feminina em 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Para a Superliga 1XBET temporada 2023/2024 em diante, a CBV conduz estudo de viabilidade para aumentar o número de equipes disputando esta competição. Tal movimento levaria em consideração critérios de Gestão e Governança, Prova de Fundos, Infraestrutura de ginásios e demais pontos a serem debatidos e definidos em conjunto com as equipes participantes da temporada 2022/2023. Isto pode implicar inclusive na mudança no formato da competição. Prazo para regulamentação e definição é **30 de janeiro de 2023**.

ARTIGO 6º - Caso haja desistência ou impedimento entre as 24 (vinte e quatro) equipes classificadas para a Superliga 1XBET temporada 2023/2024, com observância das normas no presente regulamento a vaga será preenchida através dos mesmos critérios supracitados no PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º entre as equipes abaixo:

- Equipe 3ª colocada na Superliga “B” 2023.
- Equipe 4ª colocada na Superliga “B” 2023.

- Equipe 11ª colocada na Superliga 2022-2023.
- Equipe 12ª colocada na Superliga 2022-2023.

§1º - O critério de repescagem das equipes descrito no ARTIGO 6º pode ser revisto de acordo e de maneira coerente com as definições descritas no PARÁGRAFO ÚNICO do ARTIGO 5º acima dentro da data estipulada.

§2º - Caso haja desistência de uma das equipes confirmadas, após publicação da tabela oficial de jogos, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas.

3.2. DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 7º- Para confirmação das vagas na Superliga 1XBET Masculina e Feminina temporada 2023/2024, as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão apresentar, conforme cronograma estabelecido na **carta convite a ser enviada até o dia 31 de maio de 2023**, os seguintes documentos:

- Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;
- Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) de sua equipe, com todos os dados da cadastrais devidamente preenchidos;
- Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.
- Certidão Negativa de Débito da Federação do estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva federação;
- Declaração de Regularidade Financeira da temporada 2022/2023, conforme os termos do presente artigo;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição até a data prevista na carta convite enviada pela CBV, bem como a taxa de licença para alteração de sede, se for o caso;
- Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

§1º - Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail – desde que, de forma consolidada pelo clube, para posterior envio à CBV – de modo a adiantar o processo. Não obstante, cada clube também deverá enviar os documentos originais à CBV.

§2º No caso de não entrega de alguma das exigências na data estabelecida no cronograma de datas constante neste regulamento e na carta convite enviada pela CBV, a equipe terá uma prorrogação de até 5 (cinco) dias corridos após a data para cumpri-lo e pagará uma multa no **valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, por item não cumprido por cada integrante no prazo constante na Carta Convite. Somente não será cobrada a multa para os clubes que entregarem toda a documentação na data estabelecida sem nenhuma pendência para apresentação posterior.

ARTIGO 8º- A Declaração de Regularidade Financeira, no modelo constante no anexo deste regulamento, tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas equipes participantes da Superliga 1XBET 2022/2023, junto aos seus atletas e comissões técnicas. Esta deverá ser encaminhada nas condições estabelecidas abaixo:

§1º - A Declaração de Regularidade Financeira deverá ser assinada pelos atletas e membros da Comissão Técnica da equipe, além de conter a assinatura do representante legal da equipe.

§2º - A equipe poderá substituir a assinatura do atleta ou membro da comissão técnica na Declaração por outro documento de quitação que demonstre a regularidade financeira com o atleta ou membro da comissão técnica, relativa as obrigações correspondentes à temporada passada;

§3º - A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada procuração atualizada e com fins específicos e tenha firma reconhecida por autenticidade.

3.3. COMISSÃO DE ADVOGADOS

ARTIGO 9º- A Declaração de Regularidade Financeira, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações assumidas pelos Clubes com atletas e membros da comissão técnica correspondentes à Superliga 1X BET 2022/2023, serão analisados por uma comissão de 3 (três) advogados, sendo: 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os clubes, 1 (um) indicado pela entidade nacional que representa os atletas e 1 (um) indicado pela CBV, conforme nota oficial a ser divulgada pela CBV, com diretrizes para indicação dos mesmos.

§1º - A comissão analisará os documentos apresentados pelos clubes e emitirá parecer, **até 05 dias uteis após a reunião**, para a Unidade de Competições de Quadra acerca do cumprimento ou não das obrigações referentes à Superliga 2022/2023 por parte dos clubes perante os atletas e membros de Comissão Técnica. A competência

desta Comissão tem caráter estritamente específico e regulamentar, quanto ao cumprimento da Regularidade Financeira, não possuindo competência para dirimir eventuais litígios, controvérsias trabalhistas e/ou contratuais entre clubes, atletas e membros de comissão técnica.

§2º - A verificação de qualquer irregularidade na Declaração de Regularidade Financeira apresentada pela Equipe, durante o transcorrer da temporada 2022/2023 ou até a quitação das obrigações dos clubes referentes a esta edição, poderá acarretar ao clube a sua imediata eliminação da competição vigente ou vindoura.

§3º - As equipes classificadas em 11º e 12º da Superliga 2022/2023 que quiserem participar da Superliga C 2024 ou Superliga B 2025, deverão apresentar a Declaração de Regularidade Financeira de todo elenco participante da Superliga 1XBET 2022/2023, além das demais exigências da competição.

3.4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 10º - A CBV enviará, via Federação, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição, tendo em vista que todas as equipes possuem conhecimento deste regulamento, que foi aprovado na Plenária de Clubes participantes da Superliga 1XBET 2022/2023.

ARTIGO 11º - Para inscrever e participar da Superliga 1XBET 2023/2024, a equipe deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

PARAGRAFO ÚNICO - No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

ARTIGO 12º - As equipes habilitadas para o processo de inscrição na competição para a temporada 2023/2024, deverão seguir o cronograma de datas e prazos conforme descritos na carta convite a ser enviada em 2023

ARTIGO 13º - As equipes inscritas na Superliga 1XBET temporada 2022/2023, deverão seguir o **CRONOGRAMA DE DATAS** conforme descrito abaixo:

§1º Antes do início da temporada 2022/2023

- Envio de toda a documentação descrita no item **3.2 DOCUMENTAÇÃO ARTIGO 7º** dentro do cronograma a ser estabelecido na carta convite;
- **Relação nominal inicial** com, no mínimo, 12 (doze) atletas regularizados até 05 dias antes do início da primeira rodada da competição

www.aplicativoscbv.com.br/superliga/login.asp?t=c

- **PARAGRAFO ÚNICO** - A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira **Relação Nominal, inscrita no site da CBV**. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem** de todos os atletas inseridos na relação nominal inicial **até 05 dias uteis** antes do início da primeira rodada da competição.

§2º Após o início da competição

- As equipes podem completar a relação nominal no sistema da competição, com o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas até **17 de janeiro de 2023 - terça-feira**;
- Para ter condições de jogo, o atleta deve ser regularizado no sistema de registro da CBV até o dia **08 de fevereiro de 2023 – quarta-feira** e constar em relação nominal oficial da competição a **ser atualizada todas as quartas-feiras**;
- Atestado Médico de todos os atletas regularizados deve ser apresentado e entregue ao delegado do jogo 1h (60 minutos) antes do seu **início até o dia 08 de fevereiro ou no primeiro jogo após essa data**;
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem para os atletas a serem regularizados após o início da competição pode ser entregue** ao delegado do jogo 1h (60 minutos) antes do seu **início até o dia 08 de fevereiro ou no primeiro jogo após essa data**;

ARTIGO 14º - Transferências entre clubes

- A transferência de atletas entre as equipes da Superliga 1XBET temporada 2022/2023, independentemente, se o atleta tenha sido relacionado(a) em súmula de jogo oficial da competição: **até 5ª rodada do turno somente para as equipes Masculinas**
- A transferência de atletas entre as equipes da Superliga 1XBET temporada 2022/2023 desde que a atleta **NÃO** tenha sido relacionado em nenhuma súmula de jogo oficial da competição: **até 17 de janeiro de 2023 para as equipes femininas**

3.5. REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 15º - Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

ARTIGO 16º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para

atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos** atletas (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) **imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV até 05 dias úteis** antes do início da primeira rodada da competição.
- Apresentar **Certificado de Vacinação de COVID-19**, contemplando o esquema vacinal completo conforme regulamentação das autoridades sanitárias competentes, ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas.
- Para os atletas não vacinados, será obrigatório a apresentação do **teste RT-PCR ou Teste de ANTÍGENO** com prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência da primeira rodada da competição. Após a primeira rodada, **duas vezes por mês (a cada 15 dias)**. Os resultados individuais da testagem deverão ser enviados por e-mail para a unidade competições quadra

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de alguma alteração na regulamentação das autoridades sanitárias competentes, a CBV irá comunicar às federações, aos clubes e aos interessados por meio de nota oficial.

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos** membros da comissão técnica (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) **imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV até 05 dias uteis** antes do início da primeira rodada da competição ou **pode ser entregue** ao delegado do jogo 1h (60 minutos) antes do seu **início**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- Apresentar **Certificado de Vacinação de COVID-19**, contemplando o esquema vacinal completo conforme regulamentação das autoridades sanitárias competentes, ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas.

- Para os profissionais não vacinados, será obrigatório a apresentação do **teste RT-PCR ou Teste de ANTÍGENO** com prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência da primeira rodada da competição. Após a primeira rodada, **duas vezes por mês (a cada 15 dias)**. Os resultados individuais da testagem deverão ser enviados por e-mail para a unidade competições quadra.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de alguma alteração na regulamentação das autoridades sanitárias competentes, a CBV irá comunicar às federações, aos clubes e aos interessados por meio de nota oficial.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

- Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos fisioterapeutas, médicos e (assinatura digital através da plataforma digital ou enviada para a unidade competições quadra via correios) imediatamente após a sua regularização no sistema de registro da CBV até 05 dias uteis antes do início da primeira rodada da competição ou pode ser entregue ao delegado do jogo 1h (60 minutos) antes do seu início. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- Apresentar **Certificado de Vacinação de COVID-19**, contemplando o esquema vacinal completo conforme regulamentação das autoridades sanitárias competentes, ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas.

- Para os profissionais não vacinados, será obrigatório a apresentação do **teste**

RT-PCR ou Teste de ANTÍGENO com prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência da primeira rodada da competição. Após a primeira rodada, **duas vezes por mês (a cada 15 dias)**. Os resultados individuais da testagem deverão ser enviados por e-mail para a unidade competições quadra.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de alguma alteração na regulamentação das autoridades sanitárias competentes, a CBV irá comunicar às federações, aos clubes e aos interessados por meio de nota oficial.

IV – ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA:

- Deverão seguir o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.
- Não terão condição de jogo se apresentarem sintomas ou resultado positivo de COVID-19

ARTIGO 17º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na Superliga se estiver registrado na CBV nesta função.

§1º - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§2º - É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

§3º - Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV, além da entrega da cessão de imagem (original) até 05 dias uteis antes do início da primeira rodada da competição e do atestado médico até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.

ARTIGO 18º- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 19º - Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento.** No entanto, a

atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos **toda quarta-feira de cada semana, após o início da competição, independentemente, se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.**

ARTIGO 20º - O clube que enviar a documentação para regularização de atleta no mesmo dia da regularização da relação nominal no sistema da competição online no site da CBV (**quarta-feira**), somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa no sistema de registro da CBV neste mesmo dia. **NÃO SERÁ CONSIDERADO O DIA DE ENTREGA NA FEDERAÇÃO.**

ARTIGO 21º - A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além da entrega do atestado médico até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo. A data limite para recebimento destes formulários, constam do cronograma de datas neste regulamento.

ARTIGO 22º - A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao Órgão competente da Justiça Desportiva para aplicação das sanções previstas no CBJD, se for o caso.

ARTIGO 23º - Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Estatístico, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

§1º - O Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de Informante Técnico, Analista de Desempenho e Filmagem. Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial da equipe (22 nomes), que não esteja participando do jogo. O Supervisor, poderá desde que esteja na condição de visitante.

§2º - O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, (exemplo: demissão do técnico principal), desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV e esteja com condição de jogo no sistema de registro da CBV para atuar na função.

§3º - O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação

nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

3.6. ATLETAS ESTRANGEIROS

ARTIGO 24º - Cada equipe poderá inscrever, na relação nominal disponível no sistema online da competição no site da CBV, no **máximo 22 (vinte e dois) atletas** para a Superliga 1XBET Masculina e Feminina.

ARTIGO 25º- Cada equipe da Superliga 1XBET **Feminina** poderá incluir até 03 (três) atletas estrangeiras na relação nominal, com o limite de 22 atletas para a temporada da superliga 1XBET 2022/2023, sendo que até duas podem ser da mesma nacionalidade e a terceira (caso haja), deverá ser de outro País.

ARTIGO 26º- Cada equipe da Superliga 1XBET **Masculina** poderá incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros na relação nominal, com o limite de 22 atletas para a temporada da superliga 1XBET 2022/2023.

§1º Atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente, do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira oriundo do exterior, até a data constante no cronograma de datas para substituição de atletas na competição.

§2º A condição de jogo de atleta ESTRANGEIRO somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

3.7. PARTICIPAÇÃO NA SUPERLIGA B E SUPERLIGA C

ARTIGO 27º - As equipes inscritas e disputando a Superliga 1XBET temporada 2022/2023 podem participar da Superliga C edição 2022 e Superliga B edição 2023 com o mesmo CNPJ em, no máximo mais uma equipe, porém deverão cumprir exigências contidas no regulamento das competições supracitadas a exemplo do trecho abaixo contido no regulamento da superliga C:

“ARTIGO 5º- Uma equipe poderá inscrever-se na Superliga C com o mesmo CNPJ de uma equipe da Superliga 1XBET, sob as seguintes condições:

- Deverá ter na sua relação nominal até 02 (dois) jogadores(as) acima de 23 anos, no mínimo 04 (quatro) jogadores (as) SUB 23 (nascidos em 2000) e no mínimo, 06 (seis) jogadores(as) SUB 21 (nascidos em 2002);*
- Deverá relacionar em súmula de jogo, no mínimo 04 jogadores (as) SUB 21.*

- *Caso a equipe da Superliga A tenha uma equipe jogando a Superliga C, com o mesmo CNPJ, será permitido que os atletas Sub 21 constem ilimitadamente em ambas as sumulas de jogo.*
- *Atletas que estejam na condição descrita acima, não poderão ser cedidos temporariamente.”*

ARTIGO 28º - As equipes que vierem a ser classificados na SUPERLIGA C edição 2022 para a SUPERLIGA B edição 2023, deverão manter em sua equipe para disputar a Superliga B edição 2023, 60% (sessenta por cento) do seu elenco que foi relacionado em súmula de seus jogos da Superliga C edição 2022.

- Os atletas constantes desses 60% (sessenta por cento) do clube classificado para a Superliga B edição 2023, masculina e feminina, não poderão atuar/jogar por outro clube na Superliga B edição 2023 e nem na Superliga 1XBET 2022/2023.
- Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga 1XBET 2022/2023, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga B edição 2023, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga 1XBET 2022/2023.
- Atleta que se inscrever ou atuar por um clube na Superliga B edição 2023, poderá se transferir para atuar por outro clube na Superliga 1XBET 2022/2023, porém este atleta não poderá retornar para atuação na Superliga B edição 2023.

4. **JOGOS**

ARTIGO 29º - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W

ARTIGO 30º - Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos, sob pena de aplicação das medidas disciplinares e administrativas cabíveis.

ARTIGO 31º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da competição, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica.

A relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

ARTIGO 32º - Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, analista de desempenho e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.**

PARAGRAFO ÚNICO: Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 33º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV, sem prejuízo do disposto no CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 34º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos.

§1º - As paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto **NÃO** existirão na Superliga 1XBET 2022/2023.

§2º - Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.

ARTIGO 35º - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º- Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 36º - **Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estiverem atuando e diretoria do clube visitante e sediante**, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo.

§1º - O Analista de Desempenho, Informante Técnico ou Supervisor das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. **Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**, será permitida a presença de somente **3 (três) pessoas por clube (sediante e visitante) participante do jogo**. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º - O Analista de Desempenho (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição, poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º - Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º - A pessoa designada **pelo clube participante da competição** para filmagem nos jogos da Superliga deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização**, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ela possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo que não necessitarão de autorização**.

§5º - A pessoa designada **pela Empresa Genius Sports, que fará a coleta de dados oficiais da competição**, deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização da CBV**, por escrito, para que possa atuar na área de imprensa.

§6º - Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube essa disponibilidade.

ARTIGO 37º - No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do

aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 38º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º - Até 8 (oito) atletas reservas.

§1º - Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§2º - 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§3º - Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§4º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§5º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo**. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida.

Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo

§6º - O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 39º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set, no momento, em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§1º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§2º - Caso o jogo seja suspenso a partida poderá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 40º - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

§3º - Caso o motivo do cancelamento do jogo, na data e horário marcado na tabela, seja por condições inadequadas do ginásio, exemplo: goteiras ou falta de gerador, o sediante será responsável por todas as despesas da equipe visitante e arbitragem (passagem aéreas, transporte terrestre, alimentação, hospedagem e taxa de arbitragem e delegado), para realização da partida na nova data estabelecida.

ARTIGO 41º - A perda do mando de quadra ocorrerá por penalidades disciplinares imposta pela Justiça Desportiva ao clube infrator.

§1º - Se um clube for punido com perda de mando de quadra, conforme previsão legal, a Unidade de Competições de Quadra da CBV, determinará que a partida seja realizada na casa da equipe adversária.

§2º - A Unidade de Competições de Quadra somente executará a pena de perda de mando de quadra na partida que venha a ocorrer após decorridos 10 (dez) dias da publicação da decisão da Justiça Desportiva que impuser esta penalidade, tendo em vista os prazos exigíveis para as ações logísticas relacionadas com a mudança do local da partida, inclusive emissão e venda de ingressos, considerando os prazos

estabelecidos pela Lei nº 10.671/03, "Estatuto do Torcedor" e, ainda, a necessidade de reservas de voos e hospedagem das delegações dos clubes envolvidos.

§3º - No caso de aplicação da sanção tratada nos § 1º e 2º, em mais de uma partida, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, de forma consecutiva na mesma competição sem quaisquer descontinuidades na tabela de jogos.

ARTIGO 42º - Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento**. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 43º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

PARAGRAFO ÚNICO: Quando não houver no ginásio área de penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

5. PROTOCOLO DE JOGO

5.1. ANTES DO INÍCIO DO JOGO

18 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

17 MINUTOS: SORTEIO.

Os capitães assinam a súmula (não é obrigatório o uso de máscara neste momento para técnico e capitães). O 1º e 2º árbitros realizam o sorteio

16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

- O primeiro árbitro sinaliza e as equipes se dirigem para o fundo da quadra, no lado que sua equipe se encontra. Elas ficam perfiladas, viradas em direção à mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. O 1º e o 2º árbitros ficam no centro da quadra, cada um em um lado da rede. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. É permitida a entrada e a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo, desde que, seja mantido o decoro

durante o hino e que as ações não afetem o andamento do aquecimento do adversário.

- O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita
- 04 (quatro) auxiliares de quadra entram carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada câmeras de TV.
- O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).
- Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando os atletas a iniciarem o aquecimento de rede.

14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

- O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.
- Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

- Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

04 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

- O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros solicitam ao delegado autorização para iniciar o jogo.
- Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas em pé para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

03 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra, mantendo o distanciamento de no mínimo 1m entre eles, de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo

árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições. Sem cumprimentos entre eles.

- Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

- O 2º árbitro envia 4 (quatro) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque. Então envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

- O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

5.2. APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

- Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.
- Música de final de jogo (jingle)
- Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra para anúncio do vencedor do Troféu Viva Volei. O atleta vencedor recebe o troféu das mãos do seu técnico. Em seguida, atletas deixam a quadra de jogo.
- Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

§1º CAPITÃES DAS EQUIPES:

- Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

§2º ÁRBITROS:

- Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

6. RESPONSABILIDADE CIVIL

ARTIGO 44º - Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito dos atletas, porventura devido em razão da legislação em vigor, sejam eles “direitos de imagem e/ou arena” ou de qualquer outra espécie, eximindo a CBV, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

ARTIGO 45º - As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

ARTIGO 46º - Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva, incluindo o pagamento de todas as taxas (bombeiros, ECAD, Policiamento e outros) referentes a liberação do jogo.

ARTIGO 47º - A CBV não se responsabiliza pela omissão destas providências.

ARTIGO 48º - As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a CBV caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

7. TAXAS E VALORES

ARTIGO 49º - INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO: R\$ 20.000,00

§1º - A cada série de 03 (três) participações na Superliga, **incluindo a atual**, sequenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição, tendo o limite mínimo de R\$ 2.000 (dois mil reais)

ARTIGO 50º - JUSTIÇA DESPORTIVA

Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
Recurso Voluntário – CD (STJD) para pleno STJD	R\$ 500,00
Recurso Voluntário – TJD Estadual para pleno STJD	R\$ 750,00
Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00
Reabilitação	R\$ 500,00
Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
Revisão	R\$ 50,00
Certidão	R\$ 50,00
Notícia de Infração	R\$ 500,00
Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

ARTIGO 51º - LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:

Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
Jogo Interestadual	R\$ 750,00
Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

ARTIGO 52º - LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR (exceto Campeonatos da CSV e FIVB): R\$ 8.000,00

ARTIGO 53º - ALTERAÇÃO DE SEDE

A equipe que solicitar alteração de sede, ou seja, de um estado para outro estado deve arcar com uma taxa de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 150.000,00 para a CBV, R\$ 100.000,00 para a Federação Sede e R\$ 50.000,00 para Federação de destino)

Os pagamentos das taxas aqui previstas, deverão ser realizados diretamente a CBV, e às respectivas federações, devendo a equipe apresentar à CBV os respectivos comprovantes de pagamentos.

ARTIGO 54º - ALTERAÇÃO DE NOME DA EQUIPE / PATROCINADOR

A equipe que solicitar inclusão ou alteração no seu nome fantasia contido na ficha cadastral após divulgação da Tabela deve arcar com uma taxa de R\$ 1.000,00

ARTIGO 55º - PAGAMENTOS REFERENTES A TAXAS E VALORES

Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação).

8. SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 56º - A competição será disputada em quatro fases denominadas: classificatória, quartas-de-final, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior.

- 1ª FASE: CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 57º - A Fase Classificatória será disputada no sistema de **ida e volta (Turno e Retorno)**. As equipes jogam todas contra todas, sendo que no retorno as equipes jogam invertendo o mando dos jogos do turno.

- 2ª FASE: QUARTAS-DE-FINAL

ARTIGO 58º - Será disputada pelas 8 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno, em cruzamento obedecendo-se ao seguinte ordenamento: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas.**

§1º As equipes mais bem colocadas, na fase classificatória, jogarão o 1º jogo dos playoffs fora e o 2º jogo em casa, e se necessário o 3º jogo também em casa.

OPÇÃO ÚNICA

1º Jogo – Fora

2º Jogo – Casa

3º Jogo – Casa (se necessário)

- 3ª FASE: SEMIFINAL

ARTIGO 59º - Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase anterior – quartas-de-final -, respeitando-se o ordenamento, vencedores dos jogos 1º x 8º versus vencedor do jogo 4º x 5º e vencedores dos jogos 2º x 7º versus 3º x 6º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas.**

§1º As equipes melhores, colocadas, na fase classificatória escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa

Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa

- 4ª FASE: FINAIS

ARTIGO 60º - Será disputada, pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal no masculino e feminino, no sistema de final única para ambos os naipes.

ARTIGO 61º - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final. A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

ARTIGO 62º - A responsabilidade da realização da final única da Superliga 1XBET temporada 2022/2023 masculina e feminina, (despesas e receitas) será da CBV, que

poderá realizar os jogos em qualquer estado brasileiro, incluindo o estado das equipes finalistas, a seu critério e de acordo com os itens discriminados abaixo:

§1º - O comando da parte técnica de cada jogo da final será da CBV.

§2º - A escolha do local de cada jogo da final é de responsabilidade da CBV.

§3º - Programação de treinamento para os jogos finais será determinado pela CBV e de acordo com o horário da partida, tendo prioridade da escolha para o primeiro treino a equipe mais bem classificada na fase classificatória.

§4º - Serão disponibilizados para as duas equipes 48 (quarenta e oito) horas antes da data do jogo, no ginásio designado pela CBV. Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.

ARTIGO 63º - As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, estarão contidos no Caderno de Encargos das Finais e serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV com as equipes que disputam os playoffs.

§1º - Na final única da Superliga 1XBET temporada 2022/2023 masculino e feminino, cada equipe terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingresso do setor mais barato disponível para a venda, que será disponibilizado pela CBV, gratuitamente. **Outras cortesias serão negociadas caso a caso com a CBV e o solicitante.**

§2º - Todos os direitos comerciais e custos referentes do caderno de encargos são de responsabilidade da CBV ou do promotor que ela designar;

§3º - As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.

§4º - As equipes finalistas, deverão atender as demandas de patrocinadores oficiais da CBV, conforme descrito no regulamento de Marketing e constante no Caderno de encargos das Finais.

§5º - O credenciamento dos jogos das finais será comandado pela assessoria de comunicação da CBV, em conjunto com a assessoria de imprensa do clube sediante/mandante.

§6º - O comando da cerimônia de premiação das finais será da CBV.

§7º - Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

ARTIGO 64º - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

ARTIGO 65º - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos
- Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 pontos
- Vitória (3x2) - 2 pontos
- Derrota (2x3) - 1 ponto
- Não comparecimento - 2 pontos (menos 02 pontos)

ARTIGO 66º - Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

ARTIGO 67º - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final.

ARTIGO 68º - A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

9.1. CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 69º - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- Número de Vitórias;
- Sets average;
- Pontos average;
- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

10. PROCESSO ORGANIZACIONAL

10.1. DIREÇÃO

ARTIGO 70º - A Superliga 1XBET será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar as tabelas, em conjunto com os clubes, definindo as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Publicar a designação dos delegados para atuação na competição.

§5º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos durante a competição.

§6º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV, bem como decisões da Justiça Desportiva.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório de ocorrências sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§7º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

§8º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções administrativas aplicadas pela CBV e/ou penalidades interpostas pelo STJD, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pela justiça desportiva.

§9º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§10º Analisar o cumprimento dos requisitos de inscrição da Superliga, analisando, inclusive, o parecer emitido pela Comissão de Advogados, e deferir ou indeferir a inscrição dos clubes requerentes.

ARTIGO 71º - Cabe à CBV fornecer os impressos, materiais esportivos e outros conforme a seguir:

I. Aos clubes participantes: 60 (sessenta) bolas oficiais para treinamento, e 12 (doze)

- bolas oficiais, para utilização exclusiva em jogos, totalizando 72 bolas pela temporada.
- II. Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV.
- III. Aos clubes participantes: Software do sistema de sumula eletrônica
- IV. Aos delegados: Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro e jingle, colete de líbero (Reserva), Bafômetro com bocais e credencial.
- V. Credenciais ou ingressos, contando com a colaboração dos clubes para os **Patrocinadores Oficiais da Superliga 1XBET** para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada.

ARTIGO 72º - Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 73º - O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização dos jogos.

ARTIGO 74º - Os ingressos para os jogos da competição, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga 1XBET e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso seguindo as diretrizes do estatuto do torcedor e leis regulamentares

§1º - O serviço de bilheteria é de responsabilidade do clube mandante e será coordenado por ele mesmo, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e cortesias para os patrocinadores da Superliga e tributos inerentes.

§2º - A cessão de dados torna-se obrigatória. Desde já, estabelece-se o respeito aos protocolos estipulados pela LGPD em vigor no Brasil.

§3º - Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive, na forma da legislação em vigor e estatuto do torcedor.

Parágrafo Único – A concessão das gratuidades previstas neste artigo será previamente regulamentada pela CBV, de forma a garantir o bem-estar e conforto aos beneficiários e ao público em geral.

ARTIGO 75º - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga, serão emitidos pelo clube mandante e pela CBV.

§1º Fase Classificatória (turno e retorno), quartas-de-final e Semifinal: pelo clube mandante.

§2º Final – CBV

§3º A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo

credenciamento de todos os órgãos de comunicação, incluindo as finais únicas da Superliga 1XBET masculina e feminina;

§4º Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

§5º Os modelos abaixo, produzidos pela CBV, deverão ser utilizados nas fases classificatória da competição, incluindo quartas-de-final e semifinal:

- Presidente da Federação
- Presidente da CBV
- Supervisor Clube
- Delegado Técnico/CBV

§6º Nos jogos com mando de quadra da CBV e nas Finais somente serão válidas as credenciais emitidas pela CBV, incluindo imprensa, salvo acordo entre as partes.

§7º Fornece serviços de comunicação da CBV para auxiliar os clubes com ou sem assessorias próprias para divulgação da competição.

PARAGRAFO ÚNICO: O funcionário da CBV, deverá ter acesso a todos os ginásios da Superliga apresentando na entrada seu “crachá” funcional da Confederação Brasileira de Voleibol, com nome, função e foto.

10.2. ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 76º - As Federações contribuirão na organização e administração, zelando sempre pela segurança, pelos trâmites burocráticos, conforme abaixo:

§1º - Indicar delegados, árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional,

§2º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e apontador assistente, para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.

ARTIGO 77º - Na elaboração das tabelas (masculino e feminino), será considerado o interesse de transmissão das emissoras de TV; as datas de impedimento dos ginásios; 3 horários diferentes para maior quantidade de jogos transmitidos; e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

§1º - Nas fases Quartas-de-final e Semifinal a equipe mais bem colocada na fase classificatória terá o direito de escolher o dia e horário que jogará na primeira rodada dos playoffs, **dentre os horários oferecidos pela TV**, seguindo a ordem de escolha, conforme segue:

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado
- 4º colocado

§2º - A equipe primeira colocada deverá informar a sua opção até 24 horas após ter o conhecimento de sua classificação, conforme critério acima, e recebimento das opções da TV. **Após esse prazo a CBV irá determinar a sequência dos jogos.**

§3º - Na fase classificatória da competição, a equipe para recusar a transmissão de um jogo seu deverá enviar à CBV, uma declaração em papel timbrado e assinada pelo seu representante legal informando a justificativa de tal decisão.

§4º - Nas fases Quartas-de-final, Semifinal e Final nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

§5º - Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição.

I – Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

§6º - Todos os jogos da última rodada do retorno da Fase Classificatória, **que comprometa a classificação final**, serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do dia e horário para transmissão pelas Televisões.

§7º - Um ou mais jogos poderão ser deslocados da rodada para atender solicitações de televisões oficiais, caso não haja a concordância de todas as equipes para a alteração.

ARTIGO 78º - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções

§1º Interdição do ginásio.

§2º Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição

§4º Exigência da emissora de televisão.

I – Quando a solicitação for de alteração de **data e horário**, deverá ter o de acordo das duas equipes. Caso a solicitação seja somente de alteração de horário, máximo de 1 hora, será necessário somente o de acordo da equipe sediante para decisão da alteração.

§5º Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta

e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela. Para esta alteração será necessário o de acordo formal da equipe adversária.

§6º Intervenção do Governo local, seja na esfera Municipal ou Estadual, quanto aos protocolos sanitários relativos à contenção do contágio de doenças, especificamente no caso de pandemias como a do COVID-19 e/ou declaração de estado de calamidade pública.

§7º A equipe que solicitar **alteração de data e horário de jogo**, após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial da CBV, por motivos diferentes aos mencionados acima, **pagará multa por alteração**, conforme descrito no Anexo Medidas Administrativas Automáticas.

§8º Caso haja problemas de disponibilidade de ginásio, voos ou outra questão apresentada para a troca até 30 dias antes da data prevista de realização da partida e que tenha o de acordo do clube visitante e CBV, o clube mandante será isento da cobrança de multa.

§9º Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

ARTIGO 79º - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada **na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação**, desde que cumpra as seguintes condições:

§1º Oferecer hospedagem, alimentação e transporte externo e interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), assessoria de imprensa da CBV e delegado da CBV, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos

§2º A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

§3º Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela CBV;

§4º Para confirmar a descentralização de jogos é necessário que a equipe visitante esteja de acordo com a mudança;

§5º A descentralização de jogos da cidade-sede do clube não será autorizada no caso de (i) inversão do mando de quadra e (ii) mando de quadra em ginásio habitualmente utilizado pela equipe adversária do confronto a ser descentralizado, ou em outro ginásio localizado na mesma cidade.";

10.3. SÚMULA ELETRÔNICA

ARTIGO 80º - Os Clubes mandantes deverão providenciar os computadores para operação da súmula eletrônica com configuração mínima descrita abaixo:

- Intel Core I5
- Memo RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz
- Disco: SSD 256 GB
- Placa de vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics
- Placa de som: Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio)
- Porta USB: 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (Tipo-C)
- Porta HDMI
- Mouse: Touchpad
- Entrada de rede RJ45 10/100/1000
- Wi-Fi: 802.11ac
- Bluetooth
- Windows 10 Pro

PARAGRAFO ÚNICO: Para operação da súmula eletrônica, preferencialmente, será necessário internet cabeada e dedicada para acesso à internet com velocidade, no mínimo, 50 mbps. Podendo o acesso à internet ser através de uma rede WIFI dedicada ou o uso de acesso através do 4G. Além disso, é imprescindível pontos de rede elétrica 127v/220v para os computadores e outros equipamentos.

10.4. PISO

ARTIGO 81º - O piso de jogo para todas as partidas da Superliga, **COM OU SEM TELEVISÃO**, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar.

ARTIGO 82º - Na temporada 2021/2022 a CBV cedeu o piso sintético para os clubes que não tinham. Conforme descrito no regulamento da Superliga 1XBET temporada 2021/2022, todos os clubes devem providenciar um piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar para a disputa do campeonato da maneira que melhor lhe convier.

ARTIGO 83º - O piso será submetido a inspeção e avaliação pela CBV

ARTIGO 84º - O custo da montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) e transporte logístico será de responsabilidade de cada clube.

PARAGRAFO ÚNICO: A CBV irá disponibilizar pisos de sua propriedade, somente para os clubes que não tiverem e mediante acordo de aluguel

10.5. SISTEMA DE DESAFIO

ARTIGO 85º– A fim de encontrar equidade nos jogos da Superliga 1XBET, a temporada 2022/2023 terá a implementação do sistema de desafio desde a fase de classificação objetivando a maior cobertura possível de jogos de televisão de acordo com as escolhas prioritárias dos parceiros de transmissão. Sendo assim é necessário algum requerimento:

§1º **LOCALIZAÇÃO** - A localização da mesa de operações do sistema de desafio será definida pela CBV de acordo com a área livre disponível em cada ginásio. Preferencialmente no fundo de quadra, o lado escolhido deverá ser exclusivo para o sistema de desafio, não podendo ser dividido com membros das equipes.

§2º **ELÉTRICA** - Pontos de rede elétrica dedicado (127V/220V, mínimo de 20A) para os três (03) computadores e para os equipamentos a serem instalados na quadra (roteador, monitor, switch) ao redor da quadra de jogo, para lançamento do cabeamento que atende ao sistema.

a. A energia deve estar disponível para a montagem do sistema no dia anterior a jogo

b. Tomada de alimentação de 1 x 5A para o uso exclusivo do sistema de desafio, posicionada atrás dos prismas de publicidade diretamente atrás do 1º árbitro, tal como marcado na visão geral do sistema

§3º **INTERNET** - O acesso à internet se torna necessário somente em casos de configuração remota do sistema por parte dos técnicos da Genius. A princípio 01 ponto na mesma rede utilizada pelo sistema da súmula eletrônica

§4º **TELÃO** - O clube sediante deverá disponibilizar, se possível, um telão ou projetor para que as imagens do sistema de desafio sejam projetadas para os espectadores presentes na instalação e os atletas e membros da comissão técnica. O equipamento deverá estar instalado antes da chegada dos técnicos do sistema de desafio e o técnico do telão deverá estar presente no dia da montagem do sistema de desafio. Os requisitos mínimos são:

Telão	Projektor
Full HD com resolução máxima de P8 e mínima de P10	Luminosidade de no mínimo 4000 lumens Resolução nativa: 1024 x 768 Relação de contraste: 20.000:1
Uma processadora de vídeo (Hd – Sdi) e um backup;	N/A
Um notebook e um operador de telão que será responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview Sdi); Sistema de energia com <i>men power</i> e cabeamento;	Um notebook e um operador de telão que será responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview Sdi); Sistema de energia com <i>men power</i> e cabeamento;
Técnicos de plantão	Técnicos de plantão
O clube deverá instalar o telão em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem.	O clube deverá projetar a imagem em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem.
Cabo longo, tipo HDMI ou SDI, para conexão do telão com o sistema de desafio. O software de desafio é composto de um equipamento para transformação do sinal liberado pelo sistema, para o telão.	Cabo longo, tipo HDMI, para conexão do projetor com o sistema de desafio. O software de desafio é composto de um equipamento para transformação do sinal liberado pelo sistema, para o telão. 01 número de portas USB Entrada e saída VGA Entrada de áudio Vídeo composto

§5º **ARMAZENAMENTO** – Os equipamentos do desafio precisam ficar armazenados em um espaço trancado desde a sua chegada no ginásio até a saída para a próxima partida. Apenas o clube mandante e os operadores no local terão acesso a este depósito.

Nota: O clube sediante deverá se responsabilizar pela segurança do material deixado no ginásio.

§6º **CRENCIAMENTO** – Os operadores do sistema de desafio necessitam de credenciamento com acesso a quadra e área de operações

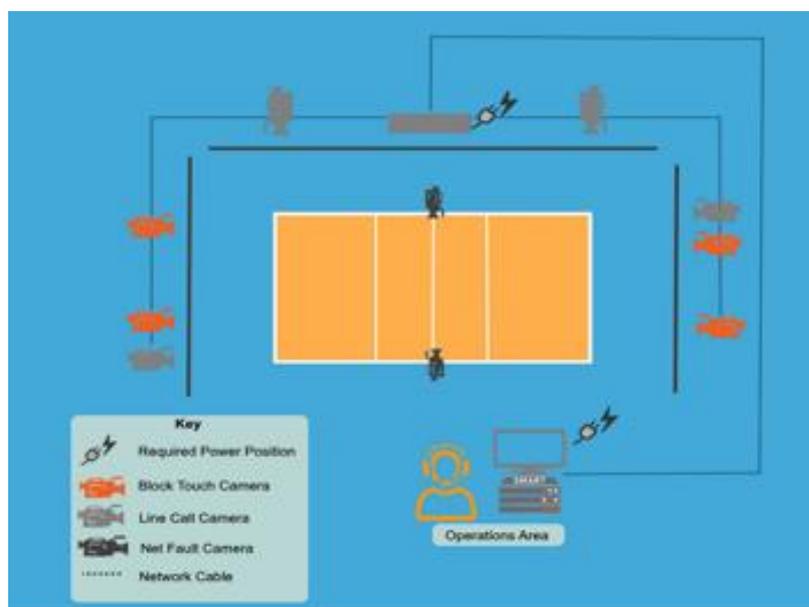
§7º **Outros elementos**

- Mobiliário plástico para posicionamento dos equipamentos – 03 cadeiras e pelo menos 3m de mesa.
- Mesa com duas cadeiras para o operador do sistema de desafio de vídeo.
- Suporte de elétrica do técnico do ginásio para a instalação inicial dos equipamentos.
- Local seguro para guarda das caixas (cases) durante a realização da partida
- Os prismas de marcação de quadra/publicidade devem estar no local pelo menos 6 horas antes do início da partida;

PARAGRAFO ÚNICO: O posicionamento da tomada elétrica pode variar de acordo com o ginásio, pois em alguns casos o servidor principal pode ficar no meio de quadra, em outros casos pode ficar nos fundos da quadra.

ARTIGO 86º - Encaminhar para a empresa / fornecedor contratada para fornecer do telão as solicitações de equipamentos do desafio para maior entendimento do funcionamento do telão.

ATIGO 87º - Os custos referentes aos operadores técnicos e logística (transporte e armazenamento) do sistema de desafio é de responsabilidade do clube mandante.



11. ARBITRAGEM

ARTIGO 88º - A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juizes de linha, apontador e apontador assistente. Para os jogos com o sistema de desafio, não haverá juiz de linha.

§1º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias

Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

- a. Especial, Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;
- b. Especial, Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º - Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria.

§4º Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.

- a. O 1º árbitro, o 2º árbitro e os Juízes de Linha, devidamente vestidos com camisa polo tipo meia manga na cor branca com escudo da CBV no centro do peito, calça social na cor preta com bainha lisa, cinto preto e tênis na cor branca;
- b. serão submetidos a exames de álcool teste, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, em seu vestiário. O exame será realizado pela equipe médica presente no ginásio, no vestiário da arbitragem, sendo permitida a presença do Supervisor da equipe local e visitante. Estes exames serão acompanhados, obrigatoriamente, por um médico ou enfermeiro. Findo o exame este deverá ser assinado pelo médico ou pelo enfermeiro responsável. Esta atividade será coordenada pelo Delegado Técnico da partida.

ARTIGO 89º - Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação dos juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente. Caso a Federação local não o faça, eles serão designados pela CBV através da COBRAV.

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 15 dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão preferencialmente dentro de suas respectivas regiões, assim designados:

Região I: Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.

Região II: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

§5º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

ARTIGO 90º - A equipe de arbitragem será notificada por meio de publicação em Nota Oficial da CBV, devendo cumprir os prazos para entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 91º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 92º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 93º - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 94º - Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 95º - Os juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 96º - Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou preta;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 97º - Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

11.1 TAXAS DE ARBITRAGEM

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 748,00
ÁRBITRO CONTINENTAL	R\$ 660,00
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 574,00
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 478,00
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 401,00
ÁRBITRO DO DESAFIO - ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 574,00
JUIZ DE LINHA E OPERADORES DE DESAFIO	R\$ 324,00
APONTADOR ESPECIAL	R\$ 462,00
APONTADOR NACIONAL	R\$ 384,00
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 324,00
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 253,00
DELEGADO DO JOGO	R\$ 842,00

11.2 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

1º E 2º ÁRBITRO DE OUTRO ESTADO	R\$ 280,00
---------------------------------	------------

ARTIGO 98º - A taxa de arbitragem (constante neste documento) e de deslocamento do árbitro neutro será custeada pela CBV. O pagamento será, via depósito na conta do próprio, até o 15º dia útil de cada mês, devendo ser deduzido os impostos.

§1º - Só serão pagos os profissionais com cadastro regularizado junto a Confederação Brasileira de Voleibol. Os pagamentos que não puderem ser realizados por ausência de dados no aplicativo da COBRAV serão de responsabilidade da federação local.

§2º - O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais se apresentarem por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

§3º - Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

§4º - O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo clube, em comum acordo com a Federação local, não cabendo a CBV nenhuma responsabilidade por este acordo.

12. RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 99º – A CBV e os participantes da Superliga elegem a arbitragem como meio obrigatório de resolução para as controvérsias que venham a surgir entre si, oriundas e relacionadas ao presente Regulamento, que não sejam de competência da Justiça Desportiva, em procedimento a ser realizado pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

ARTIGO 100º – A CBV e os participantes da Superliga 1X BET, elegem o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com sede no Rio de Janeiro, como o órgão arbitral competente para dirimir eventual litígio ou controvérsia entre si, inclusive eventuais medidas de urgência, quanto à interpretação e validade deste Regulamento, recursos de medidas administrativas como a aplicação de multa e decisão que indefira a inscrição de equipes nas referidas competições, bem como os casos disciplinares em que forem esgotadas todas as instâncias da Justiça Desportiva, na forma do artigo 217 Constituição Federal, bem como que a sede do procedimento arbitral também será no Rio de Janeiro, em língua portuguesa, facultada a instauração de mediação prévia.

13. COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBE - CBC

ARTIGO 101º - O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC será responsável pelo custeio das despesas de transporte aéreos dos Clubes integrados ao CBC, conforme descrito no plano de trabalho e abaixo:

§1º Transporte aéreo para até 16 (dezesesseis) atletas de cada clube para cada jogo da Superliga, desde que a soma de atletas e membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 18 pessoas.

§2º Transporte aéreo para até 06 (seis) integrantes da Comissão Técnica para cada jogo da Superliga, desde que a soma de atletas e membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 18 pessoas.

§1º Previsão de chegada de 01 dia antes (véspera) do dia do jogo até as 16h a fim de viabilizar a equipe visitante condições mínimas de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante pode chegar com 02 dias antes do jogo (antevéspera)

§2º O transporte aéreo de retorno deve acontecer no dia seguinte da data do jogo

ARTIGO 102º - Obrigações dos clubes integrados aos CBC, para que eles tenham acesso ao benefício do uso das passagens:

- O clube integrado ao CBC tem obrigação de preencher os campos da Plataforma Digital do CBC em **até 30 dias antes da data da viagem**, com os dados dos seus atletas integrantes da comissão técnica, inscritos na competição que serão beneficiados, de acordo com os critérios estabelecidos.
- Obrigatoriedade do uso do **‘Selo de Formação de Atletas do CBC’** nos uniformes de competição dos atletas e comissões técnicas, como obrigação a ser cumprida por todos os Clubes Integrados ao CBC, independente dos locais de competições.
- Obrigatoriedade do clube filiado ao CBC deve contratar seguro contra despesas médicas, hospitalares e odontológicas para seus atletas e comissão técnica
- Obrigatoriedade do envio do relatório fotográfico dos uniformes e o sele de formação em cada partida da competição

ARTIGO 103º - Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC:

§1º No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará do CBI;

§2º Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI **no mínimo 90 (noventa) dias antes do início do CBI;**

§3º Preenchimento da plataforma com a indicação dos nomes dos participantes, **30 (trinta) dias antes do CBI**;

§4º Entregar o Plano de Comunicação do evento em parceria com a CBV prevendo os detalhes de divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC, no máximo 45 dias antes do início da primeira rodada

ARTIGO 104º - A CBV, no prazo máximo de 07(sete) dias após a data término da Superliga 1XBET de Voleibol temporada 2022/2023, deverá prestar conta para o CBC do cumprimento do plano de trabalho firmado com o mesmo, sendo assim os Clubes integrados ao CBC devem enviar para a CBV através do e-mail competicoesquadra@volei.org.br, até a data do jogo final da competição os documentos abaixo:

§1º Relação dos atletas e membros da comissão técnica participantes do CBI – Superliga de Voleibol 2021/2022;

§2º Relatório fotográfico da competição, abarcando:

a. Toda a infraestrutura esportiva disponibilizada para a realização da competição, disponibilização de equipe médica UTI móvel durante os jogos, vestiários, o ginásio etc.;

b. Os meios utilizados para dar ampla divulgação do Selo de Formação de Atletas do CBC;

c. Os atletas utilizando uniformes durante os jogos e evidenciando a aposição do Selo de Formação de Atletas do CBC;

d. Fotos mostrando acessibilidade dos ginásios, acesso para deficientes físicos e banheiros adaptados;

e. Banner/ Backdrop/ Lonas/ Prismas, com nome da competição e marca do CBC;

f. Ações de marketing, utilizadas pelos clubes durante o campeonato;

§3º Relatório de mídia com matérias em revistas, folders, registro em redes sociais de divulgação da competição, transmissão via TV aberta ou fechada.

14. PREMIAÇÃO

ARTIGO 105º- Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 106º- Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato. Sendo 01 (uma) placa ou 01 (um) troféu a cada atleta melhor em cada posição conforme abaixo discriminado:

- Dois Melhores ponteiros (as)
- Dois Melhores centrais
- Melhor Levantador (a)
- Melhor Oposto (a)
- Melhor Libero (a)
- Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- Melhor Jogador (a) da Final – Troféu Viva Vôlei
- Melhor Técnico
- Melhor Árbitro
- Craque da Galera
- Revelação
- Outras premiações podem ser inseridas durante a fase de classificação e playoffs

§1º A premiação dos melhores em cada fundamento e do MVP da Superliga 1X BET temporada 2022/2023, será baseado em votação dos clubes e pela estatística oficial da competição.

§2º A premiação do melhor árbitro da Superliga 2022/2023, será baseado na votação dos clubes e da COBRAV.

§3º A premiação do Craque da Galera da Superliga 2022/2023, será baseado na votação popular, através do site da CBV.

ARTIGO 107º - A equipe vencedora do jogo final será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do jogo final será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ”

14.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 108º - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

- Serão entregues as medalhas e os troféus as equipes classificadas **em primeiro, segundo e terceiro lugares na Superliga 2022/2023.**
- A premiação dos melhores em cada fundamento será de acordo com a votação dos clubes, no momento da cerimônia de premiação da competição.
- A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.
- Não será permitido crianças no pódio.

15. CONTROLE DE DOPAGEM

ARTIGO 109º - Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílios.

ARTIGO 110º - A lista de substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim como, os que são proibidos permanentemente. A lista é atualizada sempre que uma nova substância ou método é identificado e poderá ser acessada no site da ABCD e da Agência Mundial Antidopagem: www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Antidopagem, de acordo com o estabelecido na Lei 13.322/16, que criou a Justiça Desportiva Antidopagem.

ARTIGO 111º - Todos os envolvidos na competição deverão cumprir com as exigências constantes no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

16. JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 112º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD

ARTIGO 113º - As equipes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única instância competente para resolver as questões disciplinares que surjam entre elas e a

CBV, desistindo ou renunciando, voluntariamente, a postulação perante a Justiça Comum, sob pena de imediata exclusão ou eliminação da Superliga.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 114º - O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo estabelecido no CBJD a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado à Justiça Desportiva, conforme estabelece o CBJD

Parágrafo Único: O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

ARTIGO 115º - O clube classificado para a superliga 1XBET 2022/2023, independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever e cancelar sua participação, desistir ou não comparecer na competição, após a data limite de **10 setembro de 2022**, será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva de uma competição, ficará automaticamente suspensa durante 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

17. PUNIÇÃO APLICAVEL EM CASO DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS

Caso configurada a prática de qualquer ato previsto no artigo 243-G e §§1º a 3º do CBJD, quando não identificados os infratores e não for comprovada a adoção das medidas administrativas e criminais pela equipe em face dos autores do fato, ou, ainda, em caso de reincidência, a equipe vinculada à pessoa ou às pessoas que incorreram na prática do ato será penalizada com a perda de 1 (um) ponto.

Parágrafo único - A punição prevista no caput aplica-se se a conduta for praticada por atleta, mesmo se suplente, dirigente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e torcedores, e considera-se para fins de reincidência condenação anterior reconhecida pelo STJD do Voleibol por decisão transitada em julgado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 116º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga 2021/2022 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam resultar, e comprometem-se a pautar suas condutas e práticas em respeito ao “Código de Ética e Conduta” da CBV, atuando sempre e forma ética, impessoal, objetiva, íntegra e, ainda, exigir que o seu conteúdo normativo seja respeitado pelos seus colaboradores, prepostos e subcontratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 117º – A CBV e os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

ARTIGO 118º – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

I – Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;

II – Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;

§1º - As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

§2º - As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB, e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de multa e exclusão da competição, ou suspensão pró partida, conforme o caso concreto.

ARTIGO 119º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 120º - A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 121º - É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 122º - As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária ou descontado em valores a serem repassados pela CBV.

ARTIGO 123º - Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 124º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº 176/22

19. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

ARTIGO 125º - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.

§1º O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

§2º O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

§3º O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.

§4º Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

§5º Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.

§6º Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.

§7º Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.

ARTIGO 126º - Além das sanções referidas nos atos, eles poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

19.1. ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

ATO: Clube que não disponibilizar a presença de membro da comissão técnica ou atleta de sua equipe convocado para qualquer evento oficial da superliga, sem autorização da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

ATO: Clube que não disponibilizar ou viabilizar a presença do atleta para participar do exame de antidoping.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

ATO: Declarações públicas com críticas depreciativas em quaisquer meios de comunicação, mídia social, entre outros, ou que atentem contra os árbitros e delegados, a imagem da superliga, da CBV (entidade, diretores e funcionários) e que tenha cunho político, discurso de ódio, de intolerância e/ou homofóbico, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica, ou seja, ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis de demais normas aplicáveis, preservar a neutralidade e os valores do esporte e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros de organização, parceiros comerciais, patrocinadores e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo, bem como demonstrações ou interferências de natureza política, contra indivíduos ou grupos.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD.

ATO: Atitude antidesportiva pelo atleta ou qualquer membro da comissão técnica e diretoria do clube.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva, sujeitando-se às penalidades previstas no CBJD

ATO: Clube que participar de torneios, amistosos e/ou qualquer competição nacional ou internacional, sem autorização oficial da CBV

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

ATO: Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu ginásio.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva.

ATO: Desistir da competição ou deixar de comparecer a qualquer jogo após 10 de setembro de 2021.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva e multa administrativa.

ATO: Descumprir qualquer item do anexo “ginásio instalações e equipamentos”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

ATO: Descumprir qualquer item do anexo “obrigações dos clubes”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

ATO: Deixar de apresentar, em condições de uso, qualquer equipamento para utilização no jogo.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Deixar de disponibilizar a sala de antidoping e atendimento médico, vestiários para equipe de arbitragem, equipe visitante e banheiros para públicos em condições de uso, limpa e higienizada.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Deixar de estar representado pelo supervisor encarregado do ginásio e chefe de segurança do clube sediante na reunião de avaliação realizado pelo delegado, 1h30min antes do início do jogo.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Permitir a entrada no ginásio de jogo de qualquer item proibido descrito no anexo IV - obrigações dos clubes - deste regulamento.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO: Torcida que fizer uso de artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta a laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Recusar acesso em seu ginásio de membros, funcionários, coordenadores, gerentes e diretores da CBV e federação, devidamente credenciados.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

ATO: Atleta, membro da comissão técnica ou diretoria que apresentar em quadra ou ginásio, gestos obscenos antes, durante ou após a partida.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Placar eletrônico com defeitos, lâmpadas apagadas, sem os nomes das equipes e/ou que deixe de funcionar durante o jogo.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Entrega com atraso das carteiras de identificação ao delegado da partida.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Clube que não apresentar uma equipe mínima de dois boleiros e dois enxugadores.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Apresentar a equipe de boleiros e enxugadores, não treinados ou com uniforme diferenciados ou não padronizados em cores e modelo ou com idade inferior ao permitido por lei.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Clube que permitir que quaisquer integrantes de sua equipe façam qualquer referência a esporte de outras modalidades, antes, durante ou após cada jogo pela superliga.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Membros da diretoria ou integrantes dos clubes, inscritos ou não na relação nominal e patrocinadores que perturbem ou provoquem a equipe.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Não disponibilizar à equipe adversária, treinos conforme descritos no do anexo iv – obrigações dos clubes - neste regulamento.

Sanção: Advertência e encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 8.000,00

ATO: Permitir a presença de pessoas durante o treino da equipe adversária, sem o consentimento do supervisor da referida equipe.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00

ATO: Deixar de executar o protocolo oficial e o hino nacional em condições técnicas ideais.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Deixar de participar do protocolo oficial de jogo.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Não atuar com a cor de camisa determinada na tabela de jogos.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Uso da camisa de jogo sem tarja de identificação do capitão da equipe ou apresentar a tarja em esparadrapo e sem costura.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Clube que apresentar relação nominal ou uniforme de jogo com a numeração diferente da que consta na relação nominal inicial enviada à CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Comissão técnica não uniformizada e padronizada, em cores e modelo, no uniforme oficial como agasalho, blusa ou camisa e calça ou short.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

ATO: Deixar de cumprir determinação do delegado para concentração de público na área frontal para tv e bloqueio de áreas localizadas atrás do banco de reservas.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

ATO: Torcida uniformizada que danificar dependências do ginásio.

Sanção: encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Deixar de apresentar ao delegado do jogo, as quatro vias da relação contendo os nomes dos atletas e dos membros da comissão técnica, em formulário oficial (relação nominal definitiva).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

ATO: Permitir que o técnico da equipe não autorize durante os pedidos de tempos a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela tv oficial, que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

ATO: Clube que não acatar determinação ou solicitação do delegado do jogo.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Não cumprimento dos prazos regulamentares de entrega de documentos.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item não cumprido, quando não houver penalidade expressa no CBJD

ATO: Clube que realizar ação promocional sem autorização da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00, para cada ação realizada.

ATO: Clube que permitir invasão de pessoas não autorizadas, pelo delegado da partida, antes, durante e após o término do jogo, com a tv oficial no ar.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela justiça desportiva

ATO: Clube que não disponibilizar a internet cabeada de 4 mb ou senha de acesso exclusivo no ginásio para disponibilizar o ponto a ponto (live score), estatística das equipes e dos atletas durante os jogos.

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ATO: Clube que não disponibilizar o ponto a ponto (live score) durante o jogo.

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ATO: Clube que não disponibilizar piso oficial da competição em todos os jogos.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

ATO: Permitir a presença de criança no pódio na cerimônia de premiação da superliga.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por criança no pódio.

ATO: Permitir um número maior do que 15 (quinze) pessoas no pódio da cerimônia de premiação

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por pessoa excedente.

ATO: Clube que não inserir o nome do atleta na camisa de jogo

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

ATO: Clube que não apresentar os números da camisa de jogo com o tamanho e no local estabelecido no anexo uniformes.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

ATO: Clube que alterar data ou horário de jogo após publicação oficial da tabela oficial na nota oficial da CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por alteração.

ATO: Clube que entregar documentos constantes na carta convite para participação na superliga 2021/2022, com pendências para data posterior a descrita na carta convite.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por documentos entregues em atraso, ou seja, após a data limite estabelecido na carta convite para recebimento pela CBV.

20. DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOOLICAS

ARTIGO 127º - O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida

21. INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

Os requisitos de infraestrutura solicitados buscam que os clubes disponham de um ginásio para as partidas da SUPERLIGA 1XBET que ofereçam aos jogadores, aos árbitros, aos espectadores e aos meios de comunicação equipamentos bem equipados, seguros e confortáveis. As melhoras constantes na infraestrutura ajudam a incrementar o valor do torneio e a melhorar a qualidade de cada partida.

21.1. GINÁSIOS

ARTIGO 128º - Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra da CBV.

§1º A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga.

§2º A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§3º O clube que não cumprir com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada. Não obstante, o clube permanece com sua obrigação de jogar a Superliga até o final, seja em novos ginásios aprovados, seja atuando com mando invertido, neste caso, os custos permanecem em sua responsabilidade.

ARTIGO 129º - Cada clube deve disponibilizar / indicar **02 (dois) ginásios**, no mínimo, para serem avaliados. Na impossibilidade de ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro ginásio na cidade circunvizinha (**150km distância mínima do aeroporto**) no mesmo Estado para a realização dos jogos nas seguintes condições:

- Laudo de exigências, certificado de aprovação e certificado de vistoria anual do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios;
- Alvará de Funcionamento do ginásio
- Teto em boas condições e sem goteiras
- Sem incidência de claridade e luminosidade direta em 1(um) ou mais lados.
- O ginásio deve ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias e as medidas da quadra deverão estar de acordo com a regra de voleibol.
- Todo ginásio independentemente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas.
- Em todo ginásio, independentemente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.
- Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de quadra, sem separação por grades ou divisórias.
- Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.
- O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, **1.000 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão**, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos
- Propaganda no ginásio, deverá seguir o descrito nas normas de marketing.
- Estacionamento para a Unidade Móvel de Transmissão e carros de reportagem
 - Área TV Compound aproximada de 625m² (25x25m)
 - Dados das Unidades de Transmissão (para disponibilização de espaço):
- Unidade Móvel de Transmissão (12x4m)
- Duas Unidades Móvel de Satélite (6x2,6m)
- Dois geradores de Energia (3x1,2m)
- Carros de Apoio
 - Isolamento com grades de proteção na área do TV Compound.
 - Reservar vagas para carros de narradores, comentaristas e staff TV Globo e SporTV.

- Cabine de narração TV Globo e SporTV
 - Disponibilizar pelo menos 1 (uma) cabine de narração, protegida, do público espectador, medindo no mínimo – 4m x 4m
 - Disponibilizar mobiliário (mesas e cadeiras) para toda a equipe de narração.
 - Disponibilizar a Climatização das cabines.

(*) Em jogos de maior relevância será necessário disponibilizar uma segunda cabine de narração para o atendimento da TV Aberta.

- Cabine de narração Nsports
 - O local deverá conter no mínimo 03 pontos de energia 127V, iluminação e ventilação.
 - Serão necessárias 5 mesas e 5 cadeiras para apoio

- **CAMERAS TV Globo e SporTV**

As câmeras a serem instaladas nos ginásios, arenas ou quaisquer locais de competição:

- Prever espaço para as câmeras e praticáveis: cada local de competição terá uma posição de câmera específica, que será apresentada, por meio do mapa de câmeras, pela TV Globo/SporTV na vistoria do local (“Mapa de Câmeras”).
- Isolar os praticáveis do local de competição com grades de proteção, quando instalados junto ao público.
- A Globo será responsável pelos custos de instalação e desmontagem de referidos praticáveis nos locais de competição.
- Caso tenha o sistema de “Desafio” no jogo, necessário disponibilizar o sinal in para incluímos na transmissão do evento.
- **CAMERAS Nsports**
 - É necessário estrutura elevada para o posicionamento das câmeras 1 e 2 - Não pode ter rede na frente das câmeras
 - Necessário espaço dentro da quadra para o posicionamento da câmera 3 e microfones.
 - As câmeras 4 e 5 ficarão posicionadas no “fundo quadra”
 - Será instalada uma microcâmera na rede

Parágrafo único: Caso a equipe queira indicar um ginásio extra, ele será responsável pelos custos operacionais relacionados a visita técnica da CBV



ARTIGO 130º - Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

§1º - Dois (02) vestiários limpos de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com dois (02) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 20 (vinte) cadeiras.

§2º - Um (01) vestiário masculino para equipe de arbitragem limpo de acordo com o descrito no Protocolo de Retorno de Jogos e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§3º - Um (01) vestiário feminino para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com um (01) chuveiro elétrico e um (01) sanitário, quatro (04) cadeiras.

§4º - Uma (01) sala ou vestiário para realização do exame de controle de dopagem em todos os jogos, limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para seis (06) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico, **desde que possua banheiro dentro da sala.**

§5º Um (01) reservado para delegação visitante, com no mínimo seis (06) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público;

§6º Um (01) espaço reservado para imprensa, em local de excelente visão conforme segue:

❖ **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.

❖ **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.

Parágrafo Único: Os dois fundos da quadra são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante e sistema de desafio, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

§7º Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

○ Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.

○ Jogos Finais: Quantidade a ser informada pela TV

§8º Dois (02) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios

§9º Um (01) reservado para filmagem, o Analista de Desempenho (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

Parágrafo Único: A ocupação nos espaços citados acima será realizada se houver a liberação de presença de público nos ginásios pelas autoridades locais.

21.2. SUPERFÍCIE DE JOGO

ARTIGO 131º - A superfície de jogo deve ser plana, horizontal e uniforme. Não deve apresentar nenhum perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre uma superfície rugosa ou escorregadia.

ARTIGO 132º - Conforme descrito no regulamento da Superliga 1XBET 2021/2022 e no regulamento técnico Superliga 1XBET 2022/2023 todos os clubes devem providenciar um piso sintético de jogo conforme descrição abaixo.

§1º O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga 1XBET 2022/2023, COM OU SEM TELEVISÃO, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar.

§2º O custo da montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) e transporte logístico será de responsabilidade de cada clube sediante.

§3º Será de responsabilidade de cada clube manter o piso nas condições acordadas em contrato de comodato. O não cumprimento acarretará multa ou reposição integral do material

ARTIGO 133º - A medida da área livre da quadra de jogo deverá ter no mínimo: 7,5m de fundo e 6m de lateral.

21.3. ENERGIA

Em geral, os ginásios têm os seguintes métodos de fornecimento de eletricidade:

- Energia elétrica fornecida pela concessionária local - Município. (Energia Doméstica).
- Eletricidade produzida por um ou mais geradores diesel (independentes) localizados nas instalações (Energia Técnica).
- Ou uma combinação de ambos.

ARTIGO 134º O padrão de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da SUPERLIGA 1X BET temporada 2022/2023 deve ser **ENERGIA TÉCNICA** (Eletricidade produzida por um ou mais geradores) em todos os jogos transmitidos por TV aberta ou fechada ou internet. Para os jogos transmitidos pela internet, o gerador poderá estar em “Stand by”, proporcionando um fornecimento ininterrupto através de geradores (independentes, fonte única) conectados em paralelo com capacidade individual para serviço contínuo igual à carga total, e autonomia mínima de três (03) horas de combustível. Este serviço deve incluir combustível, pessoal de manutenção, pessoal de brigada e todas as licenças necessárias para o seu funcionamento. Esses geradores devem trabalhar em sincronismo, garantindo que haja sempre fornecimento de energia e que nunca passe por zero.

§1º - A capacidade dos geradores a serem implantados dependerá da carga total disponível nas Instalações. Esta configuração de uso deve ser capaz de suportar a carga elétrica total antes, durante e após o término do jogo.

§2º - Qualquer alteração ou exceção em relação à carga, capacidade, quantidade etc., deve ser aprovada por escrito pela CBV.

21.4. CAPACIDADE

ARTIGO 135º - A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga 1XBET 2022/2023 **será de acordo com o laudo emitido pelo corpo de bombeiros** e obedecerá à escala abaixo:

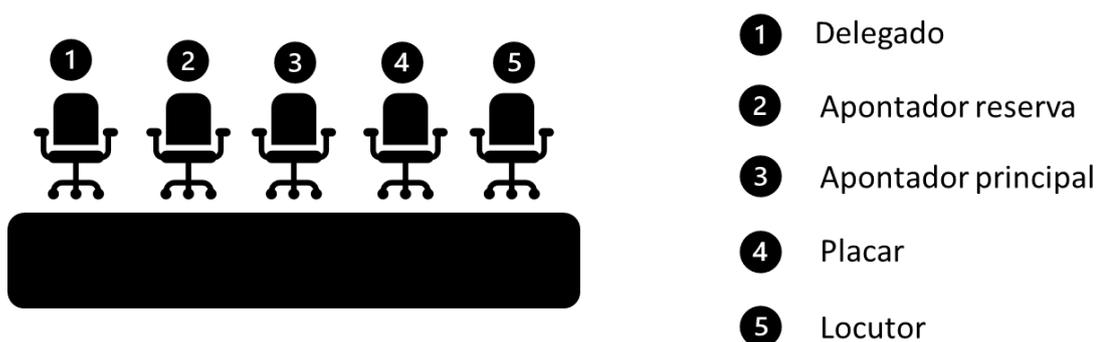
Fase Classificatória	mínimo de 600 (seiscentos) pessoas sentadas
Fase Quartas-de-Final	mínimo de 800 (oitocentos) pessoas sentadas
Fase Semifinal:	mínimo de 2.000 (dois mil) pessoas sentadas
Jogos Finais:	mínimo de 5.000 (cinco mil), pessoas sentadas

21.5. EQUIPAMENTO ESPORTIVO

ARTIGO 136º - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade. Este deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
- 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
- 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com tocadores de mídias digitais ou analógicas, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.
- 1 (uma) cadeira de árbitro.
- 1 (um) par de postes
- 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
- 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).
- 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
- 1 (um) calibrador e uma bomba (preferencialmente Mikasa)
- 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
- O mínimo de 01 (um) telão 3mx2m, em todos os jogos que houver o sistema de desafio – Conforme descrito.

- 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (delegado, apontadora reserva, apontadora oficial, operador de placar e locutor).



- 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
- 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes. O posicionamento das mesas na quadra deverá ser a seguinte:
 - Em um fundo de quadra: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de quadra, exceto nos jogos que houver sistema de desafio, neste caso um lado deverá ser disponibilizado somente para colocação do equipamento do sistema de desafio.
- 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro.
- 5 (cinco) banquetas plásticas com até 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas plásticas, para enxugadores
- 42 (quarenta e dois) prismas medindo 1.50m de comprimento x 1.10m de altura de espuma em boas condições, para afixação de publicidade estática, conforme especificações no Anexo de Marketing.
- 2 (dois) carrinhos para bolas, 1 (um) calibrador e 1 (uma) bomba, preferencialmente, da marca Mikasa
- 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.

21.6. TECNOLOGIA

ARTIGO 137º - A tecnologia de informação e telecomunicações (IT&T) desempenham um papel fundamental nas atuais plataformas de comunicação, e o nosso compromisso é fornecer as ferramentas necessárias para a transmissão via web e operação de

aplicativos computadorizados. Por isso, com o apoio dos clubes, esperamos conseguir uma plataforma de TI, com a qual proporcionamos a todos os nossos parceiros comerciais a melhor experiência em conectividade e comunicação. Não pretendemos solicitar uma solução exagerada, pois entendemos que os requisitos aqui descritos são os mínimos para atender a um padrão de qualidade do produto Superliga 1XBET.

§1º - **Internet de 4 Mb para a operação da Estatística oficial da competição.**

Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.

PARAGRAFO ÚNICO: O clube que não disponibilizar a estatística das equipes, dos atletas e o ponto a ponto durante o jogo, será multado por não cumprimento.

§2º Canal Vôlei Brasil - Mínimo de 100mbps dedicados (100mbps de download/100mbps de upload) para fibra óptica e 300mbps (300mbps de download/300mbps de upload) se a opção escolhida for via rádio.

a. Para a transmissão ao vivo é importante os dados de UPLOAD e é o número importante para ser enviado no teste. (Download: Baixar arquivos da internet, seja ele fotos, vídeos, músicas ou documentos. Upload: O upload faz o caminho inverso, envia arquivos através do dispositivo que está conectado à rede).

b. A internet precisa ser cabeada via fibra ou via rádio e dedicada para a transmissão - Em dia de jogo é obrigatório o bloqueio do wi-fi para que ninguém mais utilize a rede prejudicando a qualidade da transmissão.

22. UNIFORMES

ARTIGO 138º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste manual e no regulamento de marketing.

- O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
- A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
- Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
- É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
- Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois

auxiliares que atuam no aquecimento.

- As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
- A prioridade da escolha na cor da camisa do uniforme, será da equipe mandante na tabela de jogos.

ARTIGO 139º - Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), sendo obrigatória a inserção do nome.

- O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
- Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
- Não será permitida na camisa de jogo o uso de numeração acima do número 22. Caso o clube queira utilizar o nome na camisa diferente do nome do atleta, só poderá fazê-lo após o protocolo oficial e aprovado pela CBV. Exemplo: nome em homenagem a terceiros.

ARTIGO 140º - O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**

- O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.**

ARTIGO 141º - Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e copatrocinador(es).

- Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

ARTIGO 142º - O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

- Jogar descalço;

- Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.
- Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
- Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

PARAGRAFO ÚNICO: É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ARTIGO 143º - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares, conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços(manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o regulamento de Marketing.

- A cor do manguito deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o(s) líbero (s) que poderá (ão) utilizar de cor (es) diferentes dos demais jogadores.

23. OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

23.1. CLUBE VISITANTE

ARTIGO 144º - Informar com antecedência de no mínimo, **30 (trinta) dias da data do jogo**, a programação de sua equipe ao CBC, para providência **de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de cada equipe** conforme descrito no capítulo CBC.

ARTIGO 145º - A CBV é a responsável pelo transporte aéreo nas fases de play-offs, e o clube visitante deve enviar para o e-mail: superligaareo@volei.org.br sua solicitação de passagens logo após o jogo que definirá sua colocação. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.

ARTIGO 146º - Oficializar, enviando documento ao clube sediante, com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo, a reserva de ingressos para acomodação de até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida (no masculino) e de 150 lugares (no feminino). Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. A garantia

da reserva deste espaço não será administrada pela CBV.

§1º O clube sediante não será responsável pela reserva de lugares para torcida e nem para demais integrantes do clube visitante se este não informar até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo.

§2º A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.

ARTIGO 147º - Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, refeições, e meios de transporte para os ginásios.

ARTIGO 148º - Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento.

§1º Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.

§2º O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.

ARTIGO 149º - Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.

§1º Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

23.2. CLUBE SEDIANTE

ARTIGO 150º - Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.

ARTIGO 151º - Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.

ARTIGO 152º - Pagamento das despesas de aluguel, taxas de ECAD, quadro móvel do ginásio e outros.

ARTIGO 153º - Liberação do ginásio, devidamente equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga.

ARTIGO 154º - Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping*, arquibancadas, área de jogo, camarotes ou tribunas, área de filmagem, estejam limpos e em boas condições de uso.

§1º - Qualquer prejuízo à equipe visitante, em função de condições inadequadas no ginásio de jogo, será de responsabilidade da equipe sediante.

§2º - Reservar até 10% (dez por cento) da lotação do ginásio para a equipe visitante. Este reservado deverá ter banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento dela de frente para as câmeras da televisão**. Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.

I.A equipe visitante deverá comunicar ao sediante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo o interesse na reserva da área para sua torcida. Caso esta solicitação não seja realizada, o clube sediante não terá nenhuma responsabilidade por este público/torcedores.

II.O clube sediante deverá reservar ou oferecer até 6 lugares, para integrantes da equipe visitante que acompanham o clube. Ex. presidente, diretor, gerente, supervisor etc. Estas pessoas deverão ficar em lugar com boa visão da quadra e nunca no meio da torcida da equipe sediante.

III.A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.

IV.A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário do início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.

Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local.

§3º Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total.

§4º Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de

segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
§5º Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.

§6º Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases, press-kits* etc.), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão. Conforme Protocolo de Retorno de Jogos.

§7º Atender as solicitações dos membros da ABCD, para realização do exame de controle de dopagem.

§8º Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização para a partida.

§9º Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.

§10º Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.

§11º **SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA.**

FASES	0001 4.000	a 4.001 a 8.000	Acima de 8.001
CLASSIFICATÓRIA, QUARTAS-DE-FINAL E SEMIFINAL	08	12	24
Jogos Finais (mando da CBV)	Conforme a capacidade de ginásio		

- I. No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.
- II. No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar.
- III. Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.

§12º Os seguranças deverão estar uniformizados.

I. Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

§13º A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;

- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.
- VII. Controlar o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo para que não haja invasão de pessoas não autorizadas antes, durante e ao final do jogo, antes do encerramento protocolar da partida e enquanto a TV estiver no ar.

§14º Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, a fim de que seja mantida a ordem do local.

- I. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre elas.

§15º Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.

- I. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

§16º Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

§17º Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

- I. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

§18º Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, O Analista de Desempenho, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.

§19º Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

- I. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e

das equipes.

§2º Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.

§1º Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.

ARTIGO 155º - Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

§1º Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV.

§2º **Será permitida somente à equipe SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro arbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo.

ARTIGO 156º - Nos jogos com mando da CBV a entrada e utilização desses instrumentos pelas torcidas somente será permitida com prévia autorização da CBV.

ARTIGO 157º - Contratar e apresentar, 05 (cinco) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

I.Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.

II.Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.

III.A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

ARTIGO 158º - Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.**

§1º A função de locutor animador e locutor oficial, poderá ser realizada pela mesma pessoa, desde que no momento da locução oficial do jogo, esteja sentado na cadeira da mesa de controle e realize uma locução neutra, sem dar ênfase a equipe da casa.

ARTIGO 159º - Coordenar e executar o serviço de venda de ingressos dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores para eles.

- I.Garantir os descontos de 50% (cinquenta por cento) ou gratuidade se for o caso, de acordo com o estabelecido na respectiva legislação, aos estudantes, idosos, menores de 12 anos, desde que acompanhados por responsável, e pessoas portadoras de deficiências. A prova de ocupação de estudante será feita mediante apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino e/ ou pela associação estudantil e/ou pela agremiação estudantil a que pertençam. Ou seja, respeitar todas as legislações locais referentes a este item.
- II.Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%.
- III.Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.
- IV.Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.
- V.Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes

participantes do jogo.

VI.A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.

ARTIGO 160º - Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância (não é necessária UTI Móvel), equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar mais bem aparelhada, para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida **e permanecer até o final do jogo**. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

ARTIGO 161º - Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.

I.As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.

II.O som no ginásio, somente deverá ser ligado nos intervalos de sets, pedidos de tempo, aquecimento e, nos intervalos dos rallys, ou seja, quando a bola estiver fora de jogo até o apito do árbitro para sacar. Não está permitido seu uso durante o rally com bola em jogo.

III.Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante.

ARTIGO 162º - Proporcionar as melhores condições de treinamento à equipe visitante observando os dias e horários constantes no quadro a seguir, salvo acordo entre as partes, informando com 72 horas de antecedência.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, ou seja, com as mesmas dimensões de área de jogo, iluminação, piso montado (**com exceção do Minas Tênis Clube e o Esporte Clube Pinheiros**) e prismas de publicidade como delimitador de área de jogo. A montagem das lonas de publicidade, deverá estar de acordo com o Regulamento de Marketing.

Masculino

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
09:00 às 13:30	08:30 às 10:30 10:30 às 12:30	
	16:00 às 17:30 17:30 às 19:00	
14:00 às 17:30	15:30 às 17:30 17:30 às 19:30	08:00 às 09:00 09:00 às 10:00
18:00 às 22:00	17:30 às 19:30 19:30 às 21:30	09:00 às 10:30 10:30 às 12:00
Local	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1 ou 2
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores.</p> <p>Os treinos da equipe visitante, nas fases semifinal e final, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.</p>		

Feminino

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
08:00h às 15:30h	Manhã: Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h Tarde: 16:00h às 17:30h ou 17:30h às 19:00h	08:30h às 09:30h ou 09:30h às 10:30h
Das 16:00h às 22:00h	Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	09:00h às 10:30h 10:30h às 12:00h
LOCAL	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1, 2 ou 3
<p>No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores, com tolerância máxima de 30 minutos.</p>		

24. DELEGADOS

24.1. PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, jingle, relação nominal das equipes, Troféu Viva Vôlei etc.
2. Chegar ao ginásio **ATÉ 02:00 (DUAS HORAS)** antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. **Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independentemente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade etc. Conforme o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.**
4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional.
5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio
 - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
6. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do

jogo, com o de acordo das equipes, arbitragem e delegado de jogo.

7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.

8. Garantir a entrada de uma pessoa da Empresa Genius Sports para coleta de dados da competição. Este profissional deverá ficar na área designada para a imprensa do ginásio.

9. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.

10. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.

10.1. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.

11. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.

12. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.

13. Receber do supervisor da equipe documentos previstos no Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

14. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.

15. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.

16. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle

e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar-se em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.

17. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.

18. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores. Conforme Protocolo de Retorno de Jogos da CBV.

19. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

20. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.

21. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do Capítulo - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

24.2. PROVIDÊNCIAS DURANTE DO JOGO

22. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor e operador de placar; conforme descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

23. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

23.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.

24. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, **no máximo com 30 (trinta) pessoas**, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CBV. **Este**

procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.

24.1. Todas as Ações Promocionais em quadra deverão ser aprovadas pela CBV e realizadas de acordo com o descrito no Anexo de Marketing, deste Regulamento.

25. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:

25.1. Resultados de jogos do dia anterior.

25.2. Resultados de jogos da rodada set por set.

25.3. Próximo jogo da equipe sediante.

25.4. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

24.3. PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO

26. Organizar a entrega do troféu Viva Vôlei para o melhor jogador da partida, conforme segue:

➤ **Entrega do Troféu Viva Vôlei em Jogos SEM TV:** A escolha será feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.

➤ **Entrega do Troféu Viva Vôlei em Jogos COM TV:** A escolha será feita por votação popular através do site da CBV. A entrega será realizada pelo Técnico da equipe.

27. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridades, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, copatrocinadores e fornecedores. **Este procedimento somente será adotado se a presença de público no ginásio for liberada pelas autoridades locais.**

28. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.

29. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos etc.

30. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga até 14 horas após o término da partida:

30.1. Primeira via da súmula do jogo;

30.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;

30.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via Sedex-10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.

30.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, expulsão ou desqualificação.

30.5. Encaminhar todos os documentos recebidos, conforme o descrito no Protocolo de Retorno dos Jogos da CBV.

25. ENDEREÇOS DOS CLUBES E GINÁSIOS

25.1. SUPERLIGA MASCULINA

Nome do Clube: APAN - ASSOCIAÇÃO PROFESSOR ARTUR NOVAES

Nº CNPJ: 09.663.838/001-30

Sigla: BLU

Nome Fantasia: APAN/ELEVA

Nome Placar: APAN ELEVA

Presidente: HÉLIO JOSÉ SCHWARZ FILHO

Endereço: Rua Nereu Ramos, 220 – sala 01 – Centro Blumenau/SC – Cep: 89010-400

Telefone: (47) 3322-6133 – 99965-0062

E-mail: luisfernando@nkadvocacia.com.br

Supervisor: SUZI RAQUEL REINERT e ADEMAR MOLO JUNIOR

Telefone Com.: (47)3322-6133

Celular: (47) 99183-0904 (Suzi) e (47) 99957-2982 (Ademar)

E-mail: suziraquelreinert@apanvolei.com.br / gerencia@apanvolei.com.br

Imprensa: GIOVANI VITÓRIA

Celular: (47) 99112-9200

E-mail: imprensa@apanvolei.com.br

Contato: Giovani

Marketing: LEANDRO WERNER RIBEIRO

Celular: (47) 99112-9200

E-mail: imprensa@apanvolei.com.br

Contato: LEANDRO WERNER RIBEIRO

Fotografo: RAPHAEL GUILHERME MOSER

Celular: (47) 99198-7853

E-mail: mussehxcx@gmail.com

Contato: RAPHAEL GUILHERME MOSER

GINÁSIO 1: GINÁSIO SEBASTIÃO CRUZ

CAPACIDADE: 3142 pessoas

Endereço: Rua Alberto Stein, 220 Blumenau/SC

Telefone: (47) 3381-7988

GINÁSIO 2: ESCOLA BARÃO DO BARÃO DO RIO BRANCO

CAPACIDADE: 500 pessoas

Endereço: Rua Nereu Ramos, 220 Blumenau/SC

Telefone: (47) 3221-6133

Nome do Clube: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Nº CNPJ: 00.319.889/0001-74

Sigla: **BSB**

Nome Fantasia: BRASÍLIA VÔLEI

Nome Placar: BRASÍLIA VÔLEI

Presidente: JOSÉ RODOLPHO DE MONTENEGRO ASSENÇO

E-mail: rodolpho@upis.br

Endereço: QNO 12 ÁREA ESPECIAL "C" BOLCO "B" AP. 1208, Ceilândia

CEP: 72.255-1455 – Brasília/DF

Supervisor: FLÁVIA CRISTINA THIESSEN

Celular: (61) 98188.6267

E-mail: fcthiessen@gmail.com/ brasiliavoleiec@gmail.com

Imprensa: ROGÉRIO GUERREIRO

Celular: (61) 99249.3613

E-mail: bertoldo.df@gmail.com

Contato: ROGÉRIO GUERREIRO

Marketing: DANIEL THIESSEN

Celular: (61) 98262-1155

E-mail: danielluizthiessen@gmail.com

Fotografo: GUERREIRO FOTOGRAFIA

Celular: (61) 99249-3613

E-mail: bertoldo.df@gmail.com

Contato: ROGÉRIO GUERREIRO

GINÁSIO 1: SESI – TAGUATINGA NORTE

CAPACIDADE: 1.236 pessoas

Endereço: QNF 24 – Área Especial Taguatinga Norte - DF

Telefone: (61)4042-6565

GINÁSIO 2: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BRASÍLIA

CAPACIDADE: 600 pessoas

Endereço: QS 05 Rua 312, Lote 14 – Águas Claras - DF

Telefone: (61)3356-1441

Nome do Clube: ISNTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE

Nº CNPJ: 10.514.191/0001-54

Sigla: **RCF**

Nome Fantasia: REDE CUCA VOLEI

Nome Placar: CUCA/ FORTALEZA

Presidente: CAIUBI MIANI PERES

Telefone: (85) 3499-0001

E-mail: caiubimani7@gmail.com

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 6417 – Barra do Ceará CEP: 60.170-002 –
Fortaleza/CE

Supervisor: MALBHA TAHAN DE LIMA GOMES

Celular: (85) 99817-2687

E-mail: malbha.gomes@institutocuca.org.br/ malbhatahan@gmail.com

Imprensa: NAARA VALE

Telefone: (85) 99996-1624

E-mail: naaravale@gmail.com

Contato: NAARA

GINÁSIO 1: GINÁSIO AÉCIO DE BORBA

CAPACIDADE: 2.500 pessoas

Endereço: Rua Paulinho Nogueira, 95, Benfica – Fortaleza/CE - CEP: 60.020-270

GINÁSIO 2: GINÁSIO PAULO SARASATE

CAPACIDADE: 10000 pessoas

Endereço: Rua Idelfonso Albano, 2050, Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP: 660.115-
000

GINÁSIO DE TREINO: CUCA JOSÉ WALTER

Endereço: Rua 69, S/N, Conjunto Prefeito José Walter

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE

Nº CNPJ: 17.217.951/0001-10

Sigla: **MTC**

Nome Fantasia: ITAMBÉ/MINAS

Nome Placar: ITAMBÉ/MINAS

Presidente: RICARDO VIEIRA SANTIAGO

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes CEP: 30.160-012 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516-1071 – Fax: (31) 3516 1062

E-mail: presidente@minastc.com.br

Supervisor: CARLOS ALBERTO VILLAR CASTANHEIRA

Telefone Com.: (31) 3516-1071

Celular: (31) 98874-2224

E-mail: carlos.castanheira@minastc.com.br

Imprensa: JULIANA PATRICIA C. ARAÚJO

Telefone: (31) 3516-1093

Celular: (31) 99185-8204

E-mail: juliana.araujo@minastc.com.br

Marketing: DANIEL FUDOLI

Telefone: (31) 3516-1334

E-mail: daniel.fudoli@minastc.com.br

Fotografo: ORLANDO BENTO

Telefone: (31) 3516-1093

E-mail: juliana.araujo@minastc.com.br

Contato: JULIANA PATRICIA C. ARAÚJO

GINÁSIO 1: ARENA MINAS TENIS CLUBE

CAPACIDADE: 3.600 pessoas

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1076

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESP. E SOCIAL DO BRASIL-AEESB

Nº CNPJ: 20.767.192/0001-73

Sigla: **MCA**

Nome Fantasia: MONTES CLAROS AMÉRICA VÔLEI

Nome Placar: MOCAMÉRICA

Presidente: TAMIRYS CAROLINE SILVA SOUZA

Endereço: Av. Armênio Veloso / 106 A – Centro Montes Claros - MG

Telefone: (38) 99986 – 7740

E-mail: americavoleiadm@gmail.com

Diretor: ANDREY GEORGE SILVA SOUZA

Celular: (38) 99986-7740

E-mail: americavoleiadm@gmail.com

Supervisor: GUILHERME RODRIGUES ANDRADE

Celular: (38) 99933-8800

E-mail: guiandrade@gmail.com

Imprensa: GIAN MARLON

Telefone: (38) 99871-1042

E-mail: ascommocvolei@gmail.com

GINÁSIO 1: GINÁSIO TANCREDO NEVES - POLIESPORTIVO

CAPACIDADE: 10.000 pessoas

Endereço: Av. Lago Três Marias s/nº - Bairro Monte Carmelo - Montes Claros/MG

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA

Nº CNPJ: 09.596.224/0001-82

Sigla: **SDC**

Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI

Nome Placar: SADA CRUZEIRO

Presidente: LEILA RIBEIRO DA SILVA

Endereço: Rua Guajajaras, 1.722 – Barro Preto CEP: 30.180-101 – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3597-1565

E-mail: presidencia@sada.com.br

Supervisor: LUÍS CARLOS SALES

Telefone Com.: (31) 3597-1565

Celular: (31) 98449-0531

E-mail: luis.sales@sadacruzeiro.com.br

Imprensa: ANDREIA

Telefone: (31) 98476 2905

E-mail: imprensa@sadacruzeiro.com.br

Contato: ANDRÉIA

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.200 pessoas

Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1200 – Riacho das Pedras - Contagem/MG

Telefone: (31) 3352-5377

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DIVINO BRAGA

CAPACIDADE: 6.000 pessoas

Endereço: Rua Redelvim Andrade, 300 – Horto – Betim - MG

Telefone: (31) 3593-9617

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - SP

Nº CNPJ: 03.779.133/0001-04

Sigla: **SES**

Nome Fantasia: SESI - SP

Nome Placar: SESI - SP

Presidente: ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG

Endereço: Av. Paulista 1313 – Cerqueira Cesar CEP: 01.311-300 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3146-7679

E-mail: apflug@sesisp.org.br

Supervisor: MARCUS FILIPI INACIO DA SILVA

Telefone Com.: (11) 3833-1059

Celular: (11) 98729-0565

E-mail: marcus.silva@sesisp.org.br

Imprensa: AMANDA DEMÉTRIOS DOS SANTOS

Telefone Com.: (11) 3146-7373

Celular: (11) 96528-2370

E-mail: amanda.santos@sesisp.org.br

Marketing: RICARDO GRECCO RIBEIRO

Telefone Com.: (11) 3833-1059

Celular: (11) 95063-5282

E-mail: ricardo.gribeiro@sesisp.org.br / marcus.silva@sesisp.org.br

Fotografa: JESSICA TELES DE SOUZA

Telefone Com.: (11) 3833-1059

Celular: (11) 98627-9137

E-mail: jessica.teles@sesisp.org.br

GINÁSIO 1: GINÁSIO MARCELLO DE CASTRO LEITE – SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 2000 pessoas

Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3834-1307

GINÁSIO 2: GINÁSIO PAULO SKAF

CAPACIDADE: 5000 pessoas

Endereço: Rua Prfª. Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 – Vila Triagem – Bauru/SP

Telefone: (11) 3834-1307

GINÁSIO 3: GINÁSIO SESI OSASCO

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: AV. Getúlio Vargas, 401 Jardim Piratininga – Osasco/SP

Telefone: (11) 3833-1059

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VÔLEI (VÔLEI SÃO JOSÉ)

Nº CNPJ: 13.360.423/0001-64

Sigla: **VSJ**

Nome Fantasia: FARMA CONDE VÔLEI

Nome Placar: SÃO JOSÉ

Presidente: ARY DE ALMEIDA GODOY NETO

Endereço: R. Maria Lima Antunes Ribeiro, 68 Jardim Maringá – SP – CEP: 12.243-520

Telefone: (15) 99842-4810

E-mail: arygodoyneto@gmail.com

Supervisor: RICARDO NAVAJAS

Celular: (11) 99654-2975

E-mail: ricardo@ricardonava.com.br

Imprensa: RODRIGO CORREIA

Telefone: (12) 99667-3232

E-mail: rodrigo@agenciantz.com.br

GINÁSIO 1: DCTA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1941 – Parque Martin Cerere São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3947-3000

GINÁSIO 2: ARENA MUNICIPAL DE ESPORTES SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CAPACIDADE: 5.000 pessoas

Endereço: Av. Prof. João Batista Ortiz Monteiro - São José dos Campos – SP

GINÁSIO DE TREINO: UNIVAP – UNIVERSIDADE VALE DO PARAÍBA

Endereço: AV. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova São José dos Campos – SP

Nome do Clube: BRASIL VÔLEI CLUBE

Nº CNPJ: 10.157.375/0001-13

Sigla: **REN**

Nome Fantasia: VOLEI RENATA

Nome Placar: VOLEI RENATA

Presidente: GUILHERME MULLER SILVA

Endereço: Av. Dr. Heitor Pentead, s/nº Portão 7 – Taquaral CEP: 13.075-460 - Campinas/SP

Telefone: (19) 3756-4049

E-mail: guimuller@voleirenata.com.br

Supervisor: FÁBIO HEUSI

Telefone Com.: (47) 99965-0062

E-mail: fabio@voleirenata.com.br

Imprensa: ESM

Telefone: (19) 3756-4049

Celular: (19) 99693-7535

E-mail: lucas.simionato@esm.com.br

Contato: **LUCAS SIMIONATO**

GINÁSIO 1: GINÁSIO DO TAQUARAL

CAPACIDADE: 2.600 pessoas

Endereço: Av. Heitor Penteado, s/n – Portão 7 – Taquaral - Campinas/SP

Telefone: (19) 3756-4049

GINÁSIO 2: GINÁSIO DO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Coronel Silva Telles, nº 462 - Cambuí - Campinas/SP

Telefone: (19) 3794-2700

Nome do Clube: SUZANO ESPORTE CLUBE

Nº CNPJ: 75.501.123/0001-42

Sigla: **SEC**

Nome Fantasia: SUZANO VÔLEI

Nome Placar: SUZANO VÔLEI

Presidente: FERNANDO CORDEIRO

Endereço: Rua Konoï Endo, 33 Sala 601 - Bela Vista - SP – Cep: 08.674-320

Telefone: (11) 4744-0507

E-mail: sec.suzanoclube@gmail.com

Supervisor: ANA PAULA LOPES FERREIRA

Telefone Com.: (11) 4744-0507

Celular: (11) 96451-6784

E-mail: secsupervisora@gmail.com

Imprensa: PAULO PAVIONE MIYANISHI

Celular.: (11) 98227-0515

E-mail: paulopavione@gmail.com

Fotografo: JOSÉ RICARDO SOBRINHO

Celular.: (11) 98593-3428

GINÁSIO 1: ARENA SUZANO

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Av. Senador Roberto Símense, 90 – Jardim Imperador – Suzano-SP

Telefone: (11) 4746-2539

GINÁSIO 2: GINÁSIO PAULO PORTELA

CAPACIDADE: 1.200 pessoas

Endereço: Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro Suzano-SP

Telefone: (11) 4746-1886

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA INDIOS GUARUS

Nº CNPJ: 30.531.322/0001-28

Sigla: **VVG**

Nome Fantasia: VEDACIT VOLEI GUARULHOS

Nome Placar: VEDACIT VOLEI GUARULHOS

Presidente: ANDERSON MARSILI

Endereço: Rua Benjamin Harris Hunnicutt, 2207 – Coj. 37 Guarulhos/SP – CEP:
07.124-000

E-mail: andersonmarsili@gmail.com

Supervisor: DANIEL SIMÕES JORGE JUNIOR

Celular: (11) 99106-4112

E-mail: daniel.jorgejr@gmail.com

Imprensa: CLAUDIA REGINA ALEXANDRE

Celular: (11) 97061-5995

E-mail: claudiaalexandre.jornalista@gmail.com

Marketing: ANDERSON MARSILI

Celular: (11) 99259-5363

E-mail: andersonmarsili@gmail.com

Fotografo: DUDA BAIROS

Celular: (11) 99228-0464

GINÁSIO 1: GINÁSIO ARNALDO JOSÉ CELESTE

CAPACIDADE: 1.200 pessoas

Endereço: Av. Domingos Ganganiello, 317, Ponte Grande Guarulhos/SP

GINÁSIO 2: CEU JARDIM CUMBICA

CAPACIDADE: 2000 pessoas

Endereço: Av. Ataláia do Norte, 544 - Jardim Cumbica Guarulhos/SP

**Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADANIA
DESENVOLVIMENTO**

Nº CNPJ: 23.957.668/0001-27

Sigla: **ARA**

Nome Fantasia: CAFEVASCONCELOS/IMEPAC/ARACOOP/ARAGUARI

Nome Placar: ARAGUARI

Presidente: ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS GOMES

Endereço: Praça Primo Crosara, 505, Copacabana

Uberlândia/ MG – CEP.: 38.411-076

E-mail: projetouberlandiavolei@gmail.com

Telefone: (34)3256-3100

Supervisor: BRUNO CESAR VILELA CARDOSO / FÁBIO RAMOS LIMA

Telefone: (34) 3256-3113

Celular: (34)9 99151-2567(BRUNO) / (34)9 99144-5052 (FABIO) / (34)9 99271-2212
(FERNANDO)

E-mail:bruno.cardoso@praiaclube.org.br/fabio.lima@praiaclube.org.br/
sissi@ @praiaclube.org.br / projetouberlandiavolei@gmail.com

Imprensa: LUCAS FERREIRA MARTIN

Telefone: (34) 3256-3170

Celular: (34) 99134-9348

E-mail: comunicacao@praiaclube.org.br

GINÁSIO 1: GENERAL MARIO BRUM NEGUEIROS

CAPACIDADE: 3.000 pessoas

Endereço: Av. Coronel Teotolino Pereira Araújo, 901 – Araguari/MG

Telefone: (34) 3256-3100

GINÁSIO 2: ARENA MULTIUSO PRESIDENTE TANCREDO NEVES – SABIÁZINHO

CAPACIDADE: 6.000 pessoas

Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 3415 – Santa Mônica - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3235-6289

GINÁSIO DE TREINO: GENERAL MARIO BRUM NEGUEIROS

Endereço: Av. Coronel Teotolino Pereira Araújo, 901 – Araguari/MG

Telefone: (34) 3256-3100

25.2. SUPERLIGA FEMININA

Nome do Clube: BARUERI VOLLEYBALL CLUB

Nº CNPJ: 02.663.365/0001-21

Sigla: **BVC**

Nome Fantasia: BARUERI VOLLEYBALL CLUB

Nome Placar: BARUERI VOLLEY

Presidente: LUIZ CARLOS BIAZI

Endereço: Rua Mari, 100, sala 3, Jd. Califórnia CEP: 06.409-020 - Barueri/SP

Telefone: (11) 4198-5525

E-mail: lcbiazi@terra.com.br

Supervisor: FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DE MELO

Celular: (11) 4198- 5525 / 96452-4575

E-mail: Fernando.melo@bvc-volei.org.br

GINÁSIO 1: GINÁSIO JOSÉ CORREA

CAPACIDADE: 5.000 pessoas

Endereço: Av. Guilherme Perereca Guglielmo, 1000 – Centro – Barueri/SP

Telefone: (11) 4199 - 1700

GINÁSIO 2: GINÁSIO SPORTVILLE

CAPACIDADE: 1500 pessoas

Endereço: Rua Mari 100 – Jardim Califórnia – Barueri/SP

Telefone: (11) 4198 - 5525

Nome do Clube: ASSOCIACAO BRASILEIRA ESPORTE E LAZER – ABEL

Nº CNPJ:15.137.372.0001-31

Sigla: **ABE**

Nome Fantasia: ABEL MODA VOLEI

Nome Placar: ABEL

Presidente: CARLOS GIRARDI

Endereço: Rua Luiza Pereira 90, CEP: 88350-650, Sta Terezinha, Brusque/ SC

Telefone: (47) 991695678

E-mail: associacaoabel@gmail.com

Supervisor: JAILSON GIRARDI

Telefone Com.: (48) 3364-6508

Celular: (47) 98900-6499

E-mail: associacaoabel@gmail.com

Imprensa: NEW AGE ASSESSORIA

Celular: (47) 9112-2031

E-mail: liliani@newagecom.com.br

Contato: LILIANI

Marketing: Leandro Marsili

Celular: (47) 99114-7551

Contato: LEANDRO

Fotografo: DANIEL MAFRA

Celular: (47) 99192-6455

Contato: DANIEL

GINÁSIO 1: ARENA BRUSQUE

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: R. GENTIL BATTISTI ARCHER- CENTRO- BRUSQUE - se

Telefone: (47) 3351-3384

GINÁSIO 2: SESI BRUSQUE

CAPACIDADE: 1.000 pessoas

Endereço: R. ANTONIO HEIL 23 SANTA TEREZINHA BRUSQUE/ SC

Telefone: (47) 3251-8800

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE

Nº CNPJ:17.217.951/0001-10

Sigla: **GMT**

Nome Fantasia: GERDAU MINAS

Nome Placar: GERDAU MINAS

Presidente: RICARDO VIEIRA SANTIAGO

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes CEP: 30.160-012 - Belo Horizonte/MG

Telefone:(31) 3516-1000 / (31) 3516-1070 - Fax: (31) 3516-1062

E-mail: presidente@minastc.com.br

Supervisor: JARBAS DA SILVA SOARES FERREIRA

Telefone Com.: (31) 3516-1070

Celular: (31) 99185-8204

E-mail: jarbas.soares@minastc.com.br

Imprensa: JULIANA PATRICIA C. ARAUJO

Telefone: (31) 3516-1093

Celular: (31) 99186-6626

E-mail: juliana.araujo@minastc.com.br

Contato: Juliana Patrícia C. Araújo

Marketing: DANIEL FUDOLI

Telefone: (31) 3516-1334

E-mail: daniel.fudoli@minastc.com.br

Contato: DANIEL

Fotografo: ORLANDO BENTO

Telefone: (31) 3516-1093

E-mail: juliana.araujo@minastc.com.br

Contato: JULIANA

GINÁSIO 1: ARENA MINAS

CAPACIDADE: 3.600 pessoas

Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3516-1076

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU - AVB

Nº CNPJ: 07.638.587/0001-08

Sigla: **SVB**

Nome Fantasia: SESI VÔLEI BAURU

Nome Placar: SESI VÔLEI BAURU

Presidente: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI

Endereço: Rua Doutor Fuas de Matos Sabino, 12-45. Jardim América Bauru/SP -
Cep. 17.017-332

Telefone fixo: (14) 3205-7200
Telefone: (14) 99735-6659
E-mail:reimandaliti@jbmlaw.com.br

Supervisor: WELLINGTON LUIZ PANI

Telefone: (14) 3104-3933
Celular: (14) 99718-8688
E-mail: wellington.pani@sesisp.org.br

Imprensa: MARCELO FERRAZOLI LOPES

Telefone: (14) 3104-3924
Celular: (14) 98225-1296
E-mail: marcelo.lopes@sesi.sp.org.br
Contato: Marcelo

Marketing: LAINA ARAUJO

Celular: (14) 99639-2440
E-mail: lainaaraujo@voleibauru.com.br
Contato: LAINA

Fotografo: MARCELO FERRAZOLI LOPES

Telefone: (14) 3104-3924
Celular: (14) 98225-1296
E-mail: marcelo.lopes@sesi.sp.org.br
Contato: Marcelo

GINÁSIO 1: ARENA “PAULO SKAF”

CAPACIDADE: 5.000 pessoas
Endereço: Rua Profª Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 - Vila Triagem
Telefone: (14) 3104-3931

GINÁSIO 2: SESI - BAURU - RAPHAEL NOSCHESI

CAPACIDADE: 600 pessoas
Endereço: Rua Rubens Arruda, 8-50 – Altos da Cidade – Bauru/SP – CEP 17014-300
Telefone: (14) 3104-3900

GINÁSIO 3: GINÁSIO SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina. São Paulo/SP
Telefone: (11) 3834-1307

GINÁSIO 4: GINÁSIO PANELA DE PRESSÃO

CAPACIDADE: 2.300 pessoas

Endereço: Rua Benedito Eleutério, 3-50. Bauru/SP

Telefone: (14) 3108-1050

GINÁSIO 5: GINÁSIO MUNICIPAL DE BOTUCATU “MARIO COVAS”

CAPACIDADE: 5.000 pessoas

Endereço: Rua Maria Joana Félix Diniz, s/n. Jardim Ipiranga, Botucatu/SP

Telefone: (14) 3314-3000

GINÁSIO DE TREINO 01: SESI - BAURU - RAPHAEL NOSCHESI

CAPACIDADE: 600 pessoas

Endereço: Rua Rubens Arruda, 8-50 – Altos da Cidade – Bauru/SP CEP 17014-300

Telefone: (14) 3104-3900

GINÁSIO DE TREINO 02: ARENA “PAULO SKAF”

CAPACIDADE: 5.000 pessoas

Endereço: Rua Profª Zenita Alcântara Nogueira, 1-67 - Vila Triagem

Telefone: (14) 3104-3931

Nome do Clube: PRAIA CLUBE

Nº CNPJ: 25.762.741/0001-30

Sigla: **DPC**

Nome Fantasia: DENTIL/PRAIA CLUBE

Nome Placar: DENTIL/PRAIA

Presidente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FERREIRA BRAGA

Endereço: Praça Primo Crosara, 505 – Copacabana CEP: 38.411-076 – Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3256-3100

E-mail: diretoria@praiacub.org.br

Supervisores: BRUNO CÉSAR VILELA CARDOSO / ANDRÉ LUIS LELIS

Telefone Com.: (34) 3256-3113

Celular: (34) 99151-2567 (Bruno) / (34) 99151-2373 (André)

E-mail: bruno.cardoso@praiacub.org.br - andre.lelis@praiacub.org.br

sissi@praiacub.org.br

Imprensa: LUCAS FERREIRA MARTIN

Telefone: (34) 3256-3170

Celular: (34) 99134-9348

E-mail: comunicacao@praiaclube.org.br

GINÁSIO 1: ARENA DENTIL

CAPACIDADE: 2.200 pessoas

Endereço: Av. Uirapuru, S/Nº – Cidade Jardim /Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3256-3100

GINÁSIO 2: ARENA MULTIUSO PRESIDENTE TANCREDO NEVES – SABIAZINHO

CAPACIDADE: 6.000 pessoas

Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 3415 – Santa Mônica - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3235-6289

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Nº CNPJ: 60.854.205/0001-66

Sigla: **ECP**

Nome Fantasia: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Nome Placar: EC PINHEIROS

Presidente: IVAN GILBERTO CASTALDI FILHO

Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 667 – Jardim Europa São Paulo/SP

Telefone: (11) 3598-9700

E-mail: lissandra@ecp.org.br

Supervisora: LISSANDRA DE JESUS PELIZARO

Telefone Com.: (11) 3598-9865 / (11) 99582-8477

E-mail: lissandra@ecp.org.br

Imprensa: ARY PEREIRA JUNIOR – ERICA DOS SANTOS RIBEIRO

E-mail: imprensa@ecp.org.br

Telefone: (11) 3598-9926 / (11) 3598-9926

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO HENRIQUE VILLABOIM

CAPACIDADE: 850 pessoas

Endereço: Rua Hans Nobling, s/nº - Jardim Europa - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3598-9865

GINÁSIO 2: GINÁSIO AZUL

CAPACIDADE: 350 pessoas

Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, s/nº - Jardim Europa São Paulo/SP

Telefone: (11) 3598-9865

Nome do Clube: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Nº CNPJ: 33.647.553/0001-90

Sigla: **FFC**

Nome Fantasia: FLUMINENSE

Nome Placar: FLUMINENSE

Presidente: MÁRIO HENRIQUE GUIMARÃES BITTENCOURT

Endereço: Rua Álvaro Chaves, 41, Laranjeiras CEP: 22.231-200 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 31797-7452

E-mail: presidencia@fluminense.com.br

Supervisor: MARCELO FREITAS/ JOÃO MANDARINO

Celular: (21) 98705-7606

E-mail: marcelo.freitas@fluminense.com.br/ joao.mandarino@fluminense.com.br

Imprensa: GUSTAVO NOVAES LEITÃO

Telefone: (21) 96612-6259

E-mail: gustavo.leitao@fluminense.com.br

Marketing: LUCAS SODRÉ

Celular:(21) 97602-6103

E-mail:lucas.sodre@fluminense.com.br

Contato: LUCAS

FOTOGRAFO: MAÍLSON WSANTANA COUTINHO

Celular: (21) 99709-5639

E-mail: mailson.santana@fluminense.com.br

Contato: MAÍLSON

GINÁSIO 1: GINÁSIO JOÃO COELHO NETO (FLUMINENSE F.C.)

CAPACIDADE: 500 pessoas

Endereço: Rua Álvaro Chaves, 41 - Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3179 – 7452

GINÁSIO 2: GINÁSIO HEBRAICA RIO

CAPACIDADE: 1.000 pessoas

Endereço: Rua das Laranjeiras, 346 - Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2557-4455

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE

Nº CNPJ: 06.284.631/0001-66

Sigla: **SRJ**

Nome Fantasia: SESC RJ FLAMENGO

Nome Placar: SESC RJ FLAMENGO

Presidente: PAULO ANTÔNIO UBACH MONTEIRO

Endereço: Rua da Quitanda, 20, sala 705 – Centro CEP: 20.011-030 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 99320-1470

E-mail: harry.rjvc@gmail.com

Supervisor: HARRY BOLLMANN NETO

Telefone.: (21) 99320-1470

E-mail: harry.rjvc@gmail.com

Imprensa: FELIPE BARROS

Celular: (21) 98294-5678

E-mail: imprensa.rjvc@gmail.com

Contato: Felipe Barros

Marketing: HARRY BOLLMANN NETO

Telefone: (21) 993201-470

E-mail: harry.rjvc@gmail.com

GINÁSIO 1: GINÁSIO TIJUCA TÊNIS CLUBE

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Desembargador Izidro, 74 – Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3294-9300 (ramal 9425)

GINÁSIO 2: GINÁSIO HÉLIO MAURICIO (GÁVEA)

CAPACIDADE: 600 pessoas

Endereço: Av. Borges de Medeiros, 997 - Gavéa

Telefone: (21) 2159-1182

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CAETANO - AMAVOLEI

Nº CNPJ:13.318.012/0001-00

Sigla: **ESC**

Nome Fantasia: ENERGIS 8 SÃO CAETANO

Nome Placar: ENERGIS8 SC

Presidente: MARCOS ANTONIO DE GASPERI

Endereço: R. Espírito Santo,1330- SP

Telefone: (11) 4232-5483

E-mail: chekin@uol.com.br

Supervisor: MARINA IVETE MIOTTO SILVA

Celular: (11) 99104-1685

E-mail: saocaetanovoleibol@yahoo.com.br

Imprensa: CONTRAPÉ INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Telefone(s): (11) 3871-3708 / (11) 99142-2951

E-mail: contrape@gmail.com

Contato: HELENI FELIPPE

Marketing: ISABELLA GREQUE SENA

Telefone(s): (11) 94504-7648

E-mail: isabella.sena@energis8brasil.com

Fotografo: ISABELLA GREQUE SENA

Telefone(s): (11) 3871-3708 / (11) 99142-2951

E-mail: contrapé@gmail.com

Contato: OSVALDO FELISBINO

GINÁSIO 1: C.P. LAURO GOMES DE ALMEIDA /GINÁSIO MILTON FEIJÃO

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: R. WALTER THOMÉ,64- CEP 09570-320

Telefone: (11) 4232-4467

GINÁSIO 2: G.P. DELENICE AP. FONSECA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: R. ESPÍRITO SANTO ,1330 – CEP 09530-701

Telefone: (11) 997013582 (JESUS EUGENIO D. P. GREGÓRIO)

GINÁSIO DE TREINO: G.P.PROF. ROSALVITO COBRA

Endereço: R. SILVIA, 670 – CEP 09571-300

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE

Nº CNPJ:11.727.882/0001-08

Sigla: **OVC**

Nome Fantasia: OSASCO/SÃO CRISTOVÃO SAÚDE

Nome Placar: OSACO/SÃO CRISTOVÃO

Presidente: CLAUDIO SERGIO DA SILVA

Endereço: Rua Jubair Celestino, 150, Presidente Altino CEP: 06216-140 – Osasco/SP

Telefone: (11) 4614-4556

E-mail: osascovoleibolclube@osascovoleibol.com.br

Supervisor: ANTONIO BERARDINO DOS SANTOS

Celular: (11) 95882-9789

E-mail: berardino.santos@osascovoleibol.com.br

Imprensa: RAFAEL DE MARCO

Celular: (11) 99707-9599

E-mail: rafael@zdl.com.br

Marketing: ROBERTO OPICE NETO

Celular: (11) 99707-9599

E-mail: beto.opice@osascovoleibol.com.br

Fotografo: RAFAEL DE MARCO

Celular: (11) 99707-9599

E-mail: rafael@zdl.com.br

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ LIBERATTI

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Rua Jubair Celestino, nº 150 - Presidente Altino - Osasco/SP

Telefone: (11) 4624-4556

GINÁSIO 2: CENTRO POL. SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA - GEODÉSICO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Av. dos Eucaliptos, nº281 - Cidade das Flores - Osasco/SP

Telefone: (11) 3607-2551

Nome do Clube: BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE

Nº CNPJ: 22.168.896/0001-55

Sigla: **BSB**

Nome Fantasia: BRASÍLIA VÔLEI

Nome Placar: BRASÍLIA VÔLEI

Presidente: JECIANE DE MELO THIESSEN

Endereço: QNO 12 Área Especial "C" Bloco "E" – ap. 1208 – Ceilândia CEP: 72255-203 – Brasília - DF

Telefone: (61) 98547-1455

E-mail: ge.thiessen@gmail.com

Supervisor: RODRIGO AVILA DE OLIVEIRA

Celular: (61) 98270-7444

E-mail: rodrigoavilaoliveira@gmail.com / brasiliavoleiec@gmail.com

Imprensa: ROGÉRIO GUERREIRO

Celular: (61) 99249-3613

E-mail: bertoldo.df@gmail.com

Contato: ROGÉRIO

Marketing: DANIEL THIESSEN

Celular: (61) 98262-1155

E-mail: danielluizthiessen@gmail.com

Fotografo: GUERREIRO FOTOGRAFIA

Celular: (61) 99249-3613

E-mail: bertoldo.df@gmail.com

Contato: ROGÉRIO GUERREIRO

GINÁSIO 1: GINÁSIO SESI TAQUATINGA

CAPACIDADE: 1.236 pessoas

Endereço: QNF 24 Área Especial – Taguatinga Norte

Telefone: (61) 4042-6565

GINÁSIO 2: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TAGUATINGA

CAPACIDADE: 600 pessoas

Endereço: QS 05 RUA 312, Lote 14 – Águas Claras - DF

Telefone: (61) 3356-1441

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VOLEIBOL - AMAVOLEI

Nº CNPJ:03.806.428/0001-14

Sigla: **ULF**

Nome Fantasia: UNILIFE-MARINGA

Nome Placar: UNILIFE

Presidente: LEONARDO AUGUSTO DRUGOVICH VALENTE

Endereço: Rua Francisco Glicério, 1064 – Zona 7 - PR

Telefone: (44) 99914-9305

E-mail: leocamisa8@hotmail.com

Supervisor: JULIANA ODILON DA SILVA DRUGOVICH VALENTE

Celular: (21) 98344-4288

E-mail: juodilindrugovich@gmail.com

GINÁSIO 1: GINÁSIO CHICO NETO

CAPACIDADE: 4.538 pessoas

Endereço: Av. Colombo, N 0 – Zona 7

Telefone: (44)3033-5009

GINÁSIO 2: GINASIO DE ESPORTES VALDIR PINHEIRO

CAPACIDADE: 2.500 pessoas

Endereço: Avenida Herval 734 Zona 7

26. FEDERAÇÕES

Federação Catarinense de Voleibol

Presidente: Sr. Dante Klaser

Tel. (48) 3348-0203 – e-mail: dantefcv@hotmail.com / marga@voleibol-sc.com.br

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro

Presidente: Sr. Franco Vieira Neto

Tel. (21) 2264-0048 – e-mail: francoceara@hotmail.com / voleirio@uol.com.br

Federação Mineira de Voleibol

Presidente: Sr. Tomas Mendes

Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: tomas.mendes@fmvolei.org.br / daniel@fmvolei.org.br

Federação de Paranaense de Voleibol

Presidente: Sr. Jandrey Vicentin

Tel. 41 3363-4653– e-mail: jandrey@voleiparana.com.br / registro@voleiparana.com.br

Federação Paulista de VolleyBall

Presidente: Sr. Renato Pera

Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: rpera@fpv.com.br / wagner@fpv.com.br

Federação de Volei do Distrito Federal - FVDF

Presidente: Sr. José Alves Bezerra

Tel. (61) 3326-0715 – e-mail: bezerraop@gmail.com / distritofederal@volei.org.br

Federação de Voleibol do Estado do Ceará

Presidente: Sr. Ronald Nepomuceno Rocha

Tel. (85) 3456-3006 – e-mail: ronaldfevece@gmail.com / fevecevoleibol@gmail.com

27. **NORMATIVAS SISTEMA DE DESAFIO**

A CBV está empenhada em usar novas tecnologias para ajudar os Árbitros no processo de tomada de decisão para fazer o jogo absolutamente justo para os atletas. A este respeito, as equipes podem:

§1º Solicitar uma revisão das ações que eles suspeitam serem faltas não identificadas e assim apitadas ou sinalizadas erroneamente pelos árbitros ou juízes de linha;

§2º As equipes têm o direito de solicitar "Desafios" da seguinte forma:

(a) durante o jogo, cada vez que eles acreditam que ocorreu uma falta e não foi marcada pelos árbitros.

(b) no final do rally quando quiserem fazer uma revisão da decisão dos árbitros sobre a última ação do rally.

§3º As equipes manterão o direito de chamar outro "Desafio" se a reivindicação estiver correta e, até o máximo de dois desafios malsucedidos por set.

ARTIGO 86º - Desafios são permitidos para uma das seguintes situações:

- Bola dentro/fora - para linhas laterais e finais;
- Toque de Bloqueio - contato com a bola pelo jogador (isto é, o bloqueador);
- Toque na rede - contato com a rede entre as antenas pelo jogador em ação;
- Toque na antena - contato com a antena pelo jogador ou pela bola;
- Invasão durante o saque – contato do sacador com a área de jogo (Linha final incluída) ou com a zona lateral livre fora da área de saque antes de golpear a bola;
- Invasão na linha de ataque – contato do atacante que não se encontra na rede (ou nas posições de ataque), ou seja, por um jogador que não ocupa as posições 2, 3 ou 4, pisar na linha de três metros ou na parte frontal da quadra antes de tocar a bola.
- Invasão na linha central - Contato do jogador com a quadra adversária além da linha central da quadra de jogo, enquanto a bola estiver “em jogo”, observando o(s) pé(s) permaneça(m) em contato ou a sua projeção sobre ela.

Os desafios devem ser solicitados através da campainha pelo técnico para o primeiro árbitro, através do sinal manual “C” logo após suspeitar da ocorrência da falta. Esta sinalização fará o primeiro árbitro parar a ação, quando ainda estiver em jogo. Caso contrário, as equipes têm oito segundos após o final do rally para desafiar exclusivamente a ação que resultou no fim do rally.

Para evitar dúvidas: depois que o rally acabou, uma falha suspeita só pode ser desafiada se tiver acontecido durante a ação final que terminou o rally; Ações ocorridas no início do rally não poderão ser contestadas agora.

Desafios por falhas que não podem ser impugnadas (por exemplo, alegar "quatro toques" por uma equipe adversária) não será aceito e será considerado na primeira ocorrência como pedidos impróprios (desafiar para toque de bloqueio, no entanto, será possível). Os pedidos subsequentes de forma semelhante serão classificados como atrasos e sancionados como tal.

Os desafios têm prioridade sobre todas as outras ações de correspondência – Incluindo pedidos de tempo ou de substituição, que podem ser afetados pelo resultado do Desafio.

Quando uma equipe solicita um desafio, o 1º árbitro irá confirmar imediatamente para o árbitro do desafio qual a falta suspeita que está sendo desafiada. O exame das imagens deve ser conduzido o mais rápido possível, mas a precisão do julgamento deve prevalecer sobre a necessidade de resposta rápida. O Árbitro do Desafio transmitirá para o 1º árbitro o que foi revelado pelo exame de imagens da ação contestada através do dispositivo de comunicação do Árbitro (fone de ouvido). Assim que a imagem do desafio for mostrada no telão da arena, o 1º Árbitro anunciará a decisão final e indicará a equipe que ganhará o ponto e, portanto, irá sacar.

Após o resultado do Desafio ter sido transmitido, a partida continua, com a pontuação ajustada conforme necessário.

Consequências de desafios malsucedidos:

§1º Um segundo Desafio sem sucesso por uma equipe em um set resultará na impossibilidade da equipe solicitante de pedir outro desafio naquele set.

§2º Isto será indicado ao treinador pelo 2º Árbitro e anunciado pelo locutor ao público através do sistema de som.

No final de qualquer rally, o 1º Árbitro tem o direito de solicitar um desafio para revisar a ação caso ele não se sinta seguro com sua decisão. O 1º Árbitro irá apitar, fazer o sinal do desafio e indicará com ambas as mãos que é ele quem está pedindo o desafio. Esta ação desencadeia imediatamente o processo de exame do desafio. O direito do 1º Árbitro de solicitar um desafio é mais uma forma de garantir que a decisão final da atribuição dos pontos às equipes será justa.

É importante enfatizar que a primeira falha observada na sequência de imagens em análise, mesmo que não a ação específica que foi desafiada, prevalecerá sobre qualquer falha subsequente e será base para a decisão final do 1º Árbitro, determinando a marcação correta para o ponto do rally.

Caso a equipe que desafiou a ação final tenha ganhado o rally de qualquer maneira, o desafio será automaticamente recusado (como desnecessário).

Uma equipe só pode solicitar um desafio dentro da mesma interrupção - ou seja, eles não podem desafiar uma segunda vez dentro do mesmo desafio.

Se duas equipes desafiarem a mesma interrupção por ações que aconteceram dentro de um intervalo de tempo muito curto - mesma fase de ação - ou seja um toque na antena é desafiado pela equipe A, mas a equipe B desafia um toque na rede durante o bloqueio da equipe A, que é parte da mesma sequência de ação - toda a sequência dessa ação será revisada e a primeira falha observada, se houver, irá prevalecer.

Todos os jogadores devem permanecer na quadra o tempo necessário para avaliação das imagens de vídeo. Nenhum reserva/líberos ou o pessoal do banco pode entrar na quadra antes do resultado porque o resultado do desafio pode ter um impacto na necessidade de substituição.

Como princípio geral, uma falha suspeita que NÃO É CONFIRMADA pela filmagem de vídeo, é considerada como não ocorrida.

Caso haja uma falha geral no Sistema Desafio, o segundo Árbitro comunicará as equipes do problema e a partida será conduzida normalmente pelos árbitros de acordo com as regras do jogo (sem pedidos de Desafio). Se o sistema de desafio voltar a funcionar, será comunicado às equipes e desafios serão permitidos a partir desse momento.

O resultado da revisão eletrônica, logo que anunciado pelo 1º árbitro, é final e não contestável.

28. **MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA**

Tendo em vista a participação na Superliga 2023/2024, conforme estabelece o regulamento oficial da competição, seguem, abaixo, as assinaturas dos atletas e membros da comissão técnica da equipe (Razão Social do Clube, CNPJ e Endereço), declarando, através desta, que a equipe se encontra em dia com os pagamentos relativos aos contratos, acordos ou incentivos firmados no período que compreendeu a Superliga 1XBET - 2022/2023.

Lista de Atletas:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura
- 8 - Nome e assinatura
- 9 - Nome e assinatura
- 10 - Nome e assinatura
- 11 - Nome e assinatura
- 12 - Nome e assinatura
- 13 - Nome e assinatura
- 14 - Nome e assinatura
- 15 - Nome e assinatura
- 16 - Nome e assinatura
- 17 - Nome e assinatura
- 18 - Nome e assinatura
- 19 - Nome e assinatura
- 20 - Nome e assinatura
- 21 - Nome e assinatura
- 22 - Nome e assinatura

Membros da Comissão Técnica:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura

5 - Nome e assinatura

6 - Nome e assinatura

7 - Nome e assinatura

Eu, (nome por extenso do representante legal da equipe), declaro, ainda que as informações prestadas no presente Documento correspondem a verdade e caso seja constatada alguma irregularidade pela Unidade de Voleibol de Quadra da CBV, não sanável, estou ciente das punições cabíveis a Equipe que ora represento.

Atenciosamente,

Representante Legal da Equipe